

ANBIMA– Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais

Descrição da ANBIMA sobre as políticas, processos e controles relacionados aos índices financeiros, para atendimento aos *Principles for Financial Benchmarks da International Organization of Securities Commissions (IOSCO)*

Dezembro de 2022

Disclaimer - Este relatório contendo a descrição da ANBIMA e de asseguarção razoável dos auditores independentes (“Relatório”), incluindo cada uma das seções, foi preparado para apresentar como a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA” ou “Associação”) aplicou os Princípios da IOSCO relacionados aos índices financeiros considerados no escopo do trabalho. A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. (“Deloitte”) foi selecionada como auditor externo para atender aos requerimentos do Princípio 17 da IOSCO (*Audits*), o qual requer uma auditoria "para periodicamente revisar e reportar sobre a adequação da administração a esse critério e aos Princípios da IOSCO".

A ANBIMA fornece esse Relatório voluntariamente para demonstrar seu comprometimento com as melhores práticas com relação ao desenho, manutenção e cálculo de índices.

Este Relatório destina-se apenas a estar disponível à IOSCO e aqueles que concordarem com termos e condições disponíveis no website da ANBIMA para que seja concedido acesso ao Relatório. Esse Relatório é fornecido para sua referência interna, apenas e não com propósitos comerciais. Este Relatório, bem como o Relatório de Asseguarção da Deloitte não poderá ser utilizado para qualquer outra finalidade para a qual ele se destina. Se você está em posse desse Relatório e não concordou com os termos e condições, você deve destruir este Relatório.

Fornecendo este Relatório e fazendo-o disponível ao público, nem a ANBIMA ou a Deloitte, assumem qualquer obrigação ou responsabilidades perante quaisquer terceiros. Este Relatório não deve criar qualquer contrato com terceiros ou criar direitos de terceiros para executar qualquer disposição deste Relatório (direta ou indiretamente, contratual ou de outra forma) contra a ANBIMA, ou a Deloitte. Nada neste Relatório constituirá uma representação para fins legais.

Para evitar dúvidas, nem a ANBIMA ou a Deloitte, aceitam qualquer obrigação ou responsabilidade para com o destinatário ou qualquer outra parte que possua acesso à este Relatório. Não permitimos a cópia ou encaminhamento deste Relatório, ou qualquer parte dele, para quaisquer outras partes.

A manutenção e a integridade do website da ANBIMA são de responsabilidade da administração da ANBIMA. O trabalho de asseguarção razoável conduzido pela Deloitte não inclui quaisquer assuntos relacionados ao website da ANBIMA, sendo assim, a Deloitte não aceita responsabilidade por quaisquer diferenças entre o Relatório de asseguarção razoável que foi emitido e a informação apresentada no website da ANBIMA.

Qualquer pessoa ou organização que não for o destinatário deste documento ou que não tenha concordado com os termos de acesso a este Relatório, não está autorizada a acessar este documento e seus anexos.

Caso, ainda assim, alguma pessoa ou organização não autorizada venha a ter acesso ao conteúdo deste documento (“leitor não autorizado”), essa pessoa ou organização aceita e concorda com os seguintes termos:

1. A ANBIMA é a única proprietária e titular do Relatório.
2. O leitor não autorizado deste documento entende que este se baseia nos entendimentos vigentes à época em que o trabalho asseguuração razoável foi efetuado pela Deloitte, de acordo com instruções dadas pela ANBIMA e foi executado exclusivamente para benefício deste; e também aceita que, tendo sido preparado sob as instruções do destinatário e para seu uso exclusivo, pode não incluir todos os procedimentos considerados necessários para os propósitos outros que não os do destinatário.
3. O leitor não autorizado concorda que a ANBIMA e a Deloitte, seus sócios, empregados ou agentes não possuem nem aceitam nenhum tipo de responsabilidade em relação ao leitor não autorizado, seja formal seja tacitamente (incluindo, mas não se limitando à negligência e à quebra de dever estatutário), tampouco poderão ser responsabilizados por perdas, danos e/ ou despesas de qualquer espécie, causadas pelo uso que o leitor não autorizado fizer deste documento, ou que seja de outra forma auferida em razão da obtenção pelo leitor não autorizado do acesso a este documento. Adicionalmente, o leitor não autorizado ainda concorda que este documento não poderá ser citado nem referido, ao todo ou em parte, em qualquer documento de valores mobiliários, registro de emissão de títulos, circular de oferta de títulos, registro público, contrato de empréstimo ou financiamento ou outros contratos e documentos, bem como concorda que este documento não poderá ser distribuído sem a prévia autorização formal, por escrito, da Deloitte.
4. O leitor não autorizado será responsável por toda e qualquer perda ou dano ocasionada à Deloitte, e/ou a terceiros, caso revele ou disponibilize este documento sem sua devida autorização, formal e por escrito da Deloitte.

Índice

Seção 1 - Introdução

Seção 2 - Afirmação da Administração

Seção 3 - Princípios da IOSCO "Critérios" e descrição da Administração para atendimento aos critérios ("Objeto")

Seção 4 – Relatório de asseguarção razoável dos Auditores Independentes

Anexo

Seção 1 – Introdução

Em julho de 2013, a *International Organization of Securities Commissions* (“IOSCO”) publicou os *Principles for Financial Benchmarks* (“Princípios da IOSCO” ou “Princípio da IOSCO”). O objetivo da IOSCO é criar um quadro abrangente de princípios para os *benchmarks* usados nos mercados financeiros.

Os Princípios da IOSCO podem ser consultados em:

<http://www.iosco.org/library/pubdocs/pdf/IOSCOPD415.pdf>

A ANBIMA – Associação Nacional das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais é a principal provedora de informações sobre os segmentos de mercado que representa, produz e divulga um conjunto de Relatórios, estatísticas, estudos, rankings, referências de preços e de índices, além de uma série de ferramentas de consulta que oferecem aos seus associados e ao mercado

Dentre os diversos serviços prestados, a ANBIMA fornece uma série de relevantes índices financeiros utilizados pelo mercado no Brasil e no mundo. Tendo em vista a importância da governança sobre tais índices financeiros, bem como sua transparência perante o mercado, a ANBIMA decidiu implementar políticas, processos e controles tendo como referência os Princípios da IOSCO.

Os Princípios da IOSCO abordam os mecanismos de *Governance, Quality of the Benchmark, Quality of the Methodology e Accountability*:

Governance – os Princípios da IOSCO destinam-se a garantir que os administradores disponham de mecanismos adequados de governança para proteger a integridade do processo de determinação dos índices e para enfrentar conflitos de interesse;

Quality of the Benchmark – os Princípios da IOSCO destinam-se a promover a qualidade e a integridade das determinações dos índices através da aplicação de fatores de projeto que resultam em um *benchmark* que reflita um mercado seguro. Os Princípios da IOSCO também esclarecem que uma variedade de dados pode ser apropriadamente utilizados para construir um *Benchmark*;

Quality of the Methodology – os Princípios da IOSCO destinam-se a promover a qualidade e a integridade das metodologias, estabelecendo informações mínimas que devem ser abordadas dentro de uma metodologia. Os Princípios da IOSCO exigem que a informação seja publicada ou disponibilizada para que as partes interessadas possam entender e fazer seus próprios julgamentos quanto à credibilidade geral de um *Benchmark*. Eles também exigem que a metodologia aborde a necessidade de procedimentos que controlam quando as mudanças relevantes são planejadas, como forma de alertar as partes interessadas para essas mudanças que possam afetar suas posições, instrumentos financeiros ou contratos; e

Accountability – os Princípios da IOSCO exigem que os Administradores estabeleçam canais de denúncia, padrões de documentação e revisões de auditoria destinados a fornecer evidências de conformidade pelo Administrador com seus padrões de qualidade, conforme definido pelos Princípios da IOSCO e suas próprias políticas. Os Princípios da IOSCO também abordaram a disponibilização dessas informações às Autoridades de Mercado relevantes.

Em resposta aos Princípios da IOSCO, a ANBIMA forneceu, portanto, uma afirmação descrita na Seção 2 deste Relatório, sobre como aplicou os Princípios da IOSCO. A ANBIMA também contratou a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. (“Deloitte”) para emitir o Relatório de asseguarção razoável sobre a adequação da ANBIMA aos *Principles for Financial Benchmarks* emitidos pela IOSCO em 31 de dezembro de 2022 descrito na Seção 4.

A ANBIMA é uma instituição privada que nasceu em 2009 a partir da fusão da Anbid (Associação Nacional dos Bancos de Investimento) e Andima (Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro). A ANBIMA possui cerca de 296 instituições associadas, entre bancos comerciais, múltiplos, de investimento, corretoras, distribuidoras e gestoras. Essas instituições estão presentes em 14 estados brasileiros, além de uma gestora internacional.

A ANBIMA é a principal provedora de informações sobre os segmentos de mercado que representa, produz e divulga um conjunto de Relatórios, estatísticas, estudos, rankings, referências de preços e de índices, além de uma série de ferramentas de consulta que oferece aos seus associados e ao mercado.

Visão geral dos Índices

Índice de Mercado ANBIMA (IMA)

O Índice de Mercado ANBIMA, conhecido como IMA, é referência para os investimentos em renda fixa. Seu objetivo é permitir que os investidores acompanhem o desempenho das aplicações e também avaliem, de forma comparativa, as opções de produtos disponíveis no mercado.

O IMA é formado por uma carteira de títulos públicos semelhante à que compõe a dívida pública interna brasileira. Isso significa que o indicador apresenta os mesmos papéis, na mesma proporção, da dívida pública interna brasileira. Ele é chamado de IMA Geral.

Para retratar a variedade de títulos existentes, além do IMA-Geral, são calculados diferentes indicadores que reúnem ativos de características semelhantes e são chamados de subíndices, conforme abaixo:

- **IMA-Geral:** formado por todos os títulos que compõem a dívida pública.
- **IMA-Geral ex-C:** segue a lógica do IMA-Geral, ou seja, formado por todos os títulos que compõem a dívida pública, excluindo os papéis indexados ao **IGP-M** (as antigas NTN-C – Notas do Tesouro Nacional – Série C ou Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais).
- **IRF-M:** formado por títulos públicos prefixados, que são as LTNs (Letras do Tesouro Nacional ou Tesouro Prefixado) e NTN-Fs (Notas do Tesouro Nacional – Série F ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais).
- **IRF-M 1:** formado por títulos públicos prefixados, que são as LTNs (Letras do Tesouro Nacional ou Tesouro Prefixado) e NTN-Fs (Notas do Tesouro Nacional – Série F ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais) com vencimentos abaixo de um ano.
- **IRF-M 1+:** formado por títulos públicos prefixados, que são as LTNs (Letras do Tesouro Nacional ou Tesouro Prefixado) e NTN-Fs (Notas do Tesouro Nacional – Série F ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais) com vencimentos acima de um ano.
- **IRF-M P2:** índice igual ao IRF-M, ou seja, reflete os papéis prefixados, mas com um mecanismo de controle de prazo (PMR – Prazo Médio de Repactuação). Esse indicador foi criado para atender aos ETFs (Exchange Traded Funds), fundos que possuem gestão passiva e têm as carteiras atreladas a um índice de referência.

- Isso porque o imposto de renda dos ETFs é calculado com base no prazo médio da carteira, diferentemente dos demais fundos em que o imposto de renda é cobrado de acordo com a permanência do investidor no produto. Nesse caso, a carteira do índice mantém sempre prazo médio (acima de 720 dias). Assim, se o fundo replicar integralmente a carteira, garantirá a menor alíquota de imposto de renda.
- **IMA-B:** formado por títulos públicos indexados à inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que são as NTN-Bs (Notas do Tesouro Nacional – Série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais).
- **IMA-B 5:** formado por títulos públicos indexados à inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que são as NTN-Bs (Notas do Tesouro Nacional – Série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais) com vencimento de até cinco anos.
- **IMA-B 5+:** formado por títulos públicos indexados à inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que são as NTN-Bs (Notas do Tesouro Nacional – Série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais) com vencimento igual ou acima de cinco anos.
- **IMA-B 5 P2:** índice igual ao IMA-B 5, ou seja, reflete os papéis indexados ao **IPCA** com vencimento de até cinco anos, mas conta com o mesmo mecanismo de controle de prazo (PMR – Prazo Médio de Repactuação) citado no IRF-M P2. Assim como o IRF-M P2, também foi criado para atender aos ETFs (Exchange Traded Funds).
- **IMA-S:** formado por títulos pós-fixados atrelados à taxa básica de juros (Selic), que são as LFTs (Letras Financeira do Tesouro ou Tesouro Selic).

Índice de *Hedge Funds* ANBIMA (IHFA)

O IHFA (Índice de *Hedge Funds* ANBIMA) é uma referência para a indústria de *hedge funds*. No Brasil, esses produtos se assemelham aos fundos multimercado de gestão ativa, com aplicações em diversos segmentos do mercado e várias estratégias de investimento. Seu objetivo é demonstrar para investidores o resultado médio dos *hedge funds* no mercado de capitais brasileiro.

O índice conta com os fundos mais representativos do segmento em sua carteira. Para fazer parte, esses produtos devem atender a uma série de critérios bem definidos, por exemplo, cobrar taxa de performance, não ser fundo fechado, entre outros.

Este índice não apresenta outros subíndices.

Índice de Duração Constante ANBIMA (IDkA)

O Índice de Duração Constante ANBIMA, conhecido como IDkA, apresenta o comportamento de aplicações de prazos fixos (vencimentos mantidos sempre com mesmo prazo) em títulos públicos. O índice é calculado com base em determinados pontos (chamados vértices) da curva de juros (ETTJ – Estrutura a Termo das Taxas de Juros) e tem como objetivo refletir ganhos e perdas decorrentes dos movimentos do mercado.

Os subíndices relacionados ao IDkA são:

- **Prefixado:** Reflete a curva de juros nominais construída a partir dos títulos públicos prefixados (as LTNs – Letras do Tesouro Nacional e NTN-F – Notas do Tesouro Nacional – Série F). A curva é calculada nos seguintes vencimentos: três meses (IDkA PRÉ 3M), um ano (IDkA PRÉ 1A), dois anos (IDkA PRÉ 2A), três anos (IDkA PRÉ 3A) e cinco anos (IDkA PRÉ 5A).
- **IPCA:** Reflete a curva de juros reais construída a partir dos títulos públicos indexados à inflação (NTN-B-Notas do Tesouro Nacional ou Tesouro IPCA+). A curva é calculada nos seguintes vencimentos: dois anos (IDkA IPCA 2A), três anos (IDkA IPCA 3A), CINCO ANOS (IDkA IPCA 5A), dez anos (IDkA IPCA 10A), 15 anos (IDkA IPCA 15A), 20 anos (IDkA IPCA 20A) e 30 anos (IDkA IPCA 30A).

Índice de Debêntures ANBIMA (IDA)

O Índice de Debêntures ANBIMA, conhecido como IDA, espelha o comportamento de uma carteira de dívida privada, mais especificamente das debêntures. Seu objetivo é o de servir como um termômetro do desempenho desses produtos para os investidores.

É composto pelas debêntures que fazem parte da amostra precificada diariamente pela Associação, desde que cumpram alguns critérios de seleção, por exemplo, são admitidas apenas séries com prazos superiores a um mês.

O índice que reflete a totalidade das debêntures precificadas é chamado de IDA-Geral. Para espelhar os diferentes tipos de papéis disponíveis no mercado, o IDA conta com alguns subíndices, como veremos a seguir.

- **IDA-DI:** Formado apenas por debêntures remuneradas pelo DI.
- **IDA-IPCA:** Formado apenas por debêntures indexadas à inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
- **IDA-IPCA Infraestrutura:** Formado por debêntures indexadas ao IPCA e incentivadas, ou seja, aquelas emitidas via artigo 2º da Lei 12.431 (oferece benefícios fiscais aos investidores que aplicam nesses papéis), indexadas ao IPCA.
- **IDA-IPCA ex-Infraestrutura:** Formado por debêntures indexadas ao IPCA que não possuem benefícios fiscais, ou seja, que não foram emitidas por meio do artigo 2º da Lei 12.431.

Índice de Debêntures com critérios de liquidez ANBIMA (IDA LIQ)

O IDA LIQ é uma família de índices cuja seleção dos componentes de suas carteiras baseia-se em critérios de liquidez. Ele representa a evolução, a preços de mercado, de uma carteira de debêntures, que tem o objetivo de servir como referencial para acompanhamento do segmento.

Com o objetivo de atender às necessidades dos diversos tipos de investidores e das suas respectivas carteiras, o IDA LIQ é subdividido em subíndices, de acordo com os indexadores dos títulos – Depósito Interbancário (“DI”) e Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”).

Controles Gerais de Tecnologia da Informação (“TI”)

A ANBIMA possui um ambiente de Governança de TI que possui controles elaborados para proteger as informações em sua integridade, disponibilidade e confidencialidade; monitorar sistemas, protegê-los contra vírus e outras ameaças cibernéticas e possibilitar a recuperação no menor prazo estabelecido em caso de incidentes; requerer que prestadores de serviços sejam aderentes às nossas políticas internas e obrigações regulatórias onde aplicável; ajudar os funcionários a entender suas responsabilidades e serem corresponsáveis no que diz respeito à proteção da informação e segurança de nossos sistemas.

As políticas e padrões endereçam as questões de segurança desde a fase de desenvolvimento de um projeto ou sistema até a implementação e manutenção em produção.

O processo de avaliação de riscos e controles segue os padrões e mecanismos adotados pela ANBIMA. Nesse processo são avaliados os riscos de segurança de TI, continuidade e integridade.

Afirmação da Administração

Confirmamos que a ANBIMA desenhou e implementou processos específicos para atendimento aos *Principles for Financial Benchmarks* emitido pela *International Organization of Securities Commissions* ("Princípios da IOSCO"), para seus índices financeiros descritos na seção 3.

A descrição na seção 3 deste Relatório, apresenta adequadamente as políticas, processos e controles implementados para atendimento aos Princípios da IOSCO em 31 de dezembro de 2022.

A Administração da ANBIMA é responsável pela afirmação, o desenho e a implementação das políticas, processos e controles mencionados no parágrafo acima. Especificamente, a Administração é responsável pela definição de controles internos adequados para garantir a conformidade contínua da afirmação.

Princípios da IOSCO ("Critérios") e descrição da administração para atendimento aos critérios ("Objeto")

Princípios da IOSCO a serem atendidos, conforme *Principles for Financial Benchmarks* emitido pela *International Organization of Securities Commissions* (IOSCO) de julho de 2013, são:

Governance

- 1 - *Overall Responsibility of the Administrator*
- 2 - *Oversight of third parties*
- 3 - *Conflicts of interest for Administrators*
- 4 - *Control Framework for Administrators*
- 5 - *Internal Oversight*

Quality of the Benchmark

- 6 - *Benchmark Design*
- 7 - *Data sufficiency*
- 8 - *Hierarchy of Data Inputs*
- 9 - *Transparency of Benchmark Determinations*
- 10 - *Periodic Review*

Quality of the Methodology

- 11 - *Content of the Methodology*
- 12 - *Changes to the Methodology*
- 13 - *Transition*
- 14 - *Submitter Code of Conduct*
- 15 - *Internal Controls over Data Collection*

Accountability

- 16 - *Complaints procedures*
- 17 - *Audits*
- 18 - *Audit Trail*
- 19 - *Cooperation with Regulatory Authorities*

A tabela a seguir apresenta as respostas da ANBIMA em relação a como os Princípios da IOSCO foram atendidos, considerando os Princípios da IOSCO:

Princípio da IOSCO - 1 - Overall Responsibility of the Administrator

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 1	Resposta ANBIMA
<p>The Administrator should retain primary responsibility for all aspects of the Benchmark determination process.</p> <p>For example, this includes:</p> <p>a) Development - The definition of the Benchmark and Benchmark Methodology;</p> <p>b) Determination and Dissemination - Accurate and timely compilation and publication and distribution of the Benchmark;</p> <p>c) Operation - Ensuring appropriate transparency over significant decisions affecting the compilation of the Benchmark and any related determination process, including contingency measures in the event of absence of or insufficient inputs, market stress or disruption, failure of critical infrastructure, or other relevant factors; and</p> <p>d) Governance - Establishing credible and transparent governance, oversight and accountability procedures for the Benchmark determination process, including an identifiable oversight function accountable for the development, issuance and operation of the Benchmark.</p>	<p>a) Os índices ANBIMA têm suas metodologias desenvolvidas com a colaboração de grupo formado por representantes de mercado, criado especificamente para discutir assuntos relacionados a <i>Benchmark</i>. Todas as metodologias são públicas e estão disponíveis no site institucional da Associação com versões em português e inglês.</p> <p>b) A ANBIMA, por meio de seu time de índices, é responsável pela determinação e disseminação dos <i>Benchmarks</i> diariamente através site institucional, no ANBIMA Feed e ANBIMA Data. Todo processo é pautado nas respectivas metodologias e obedecem a critérios metodológicos e processuais de governança bem estabelecidos através das metodologias divulgadas no site da Associação.</p> <p>c) Comunicados emergenciais, pertinentes aos <i>Benchmarks</i> apurados pela Associação, são efetuadas nas respectivas páginas de divulgação através do site institucional da Associação, através de mala direta (e-mail mediante cadastro) e através de alertas para os clientes da distribuição por API (ANBIMA FEED). Regras para comunicação de eventuais interrupções ou alterações metodológicas estão previstas nas metodologias de determinação de cada índice.</p> <p>d) A ANBIMA possui um Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e um Grupo consultivo de precificação, responsáveis pelo monitoramento dos índices e seus insumos, através de reuniões periódicas; e pela constante observância da adequação da metodologia do <i>Benchmark</i> disponibilizada ao mercado.</p>

Princípio da IOSCO - 2 - Oversight of third parties

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
<p data-bbox="151 331 869 369">Princípio da IOSCO - 2</p> <p data-bbox="151 369 869 616">Where activities relating to the Benchmark determination process are undertaken by third parties - for example collection of inputs, publication or where a third-party acts as Calculation Agent - the Administrator should maintain appropriate oversight of such third parties. The Administrator (and its oversight function) should consider adopting policies and procedures that:</p> <p data-bbox="151 660 869 840">a) Clearly define and substantiate through appropriate written arrangements the roles and obligations of third parties who participate in the Benchmark determination process, as well as the standards the Administrator expects these third parties to comply with;</p> <p data-bbox="151 873 869 940">b) Monitor third parties' compliance with the standards set out by the Administrator;</p> <p data-bbox="151 974 869 1120">c) Make Available to Stakeholders and any relevant Regulatory Authority the identity and roles of third parties who participate in the Benchmark determination process; and</p> <p data-bbox="151 1153 869 1377">d) Take reasonable steps, including contingency plans, to avoid undue operational risk created to the participation of third parties in the Benchmark determination process. This Principle does not apply in relation to a third party from whom an Administrator sources data if that third party is a Regulated Market or Exchange.</p>	<p data-bbox="869 331 1460 582">Resposta ANBIMA</p> <p data-bbox="869 369 1460 582">A ANBIMA não possui terceiros envolvidos no processo de determinação dos <i>Benchmarks</i> (ex.: coleta de insumo, publicação do <i>Benchmark</i> ou agente de cálculo). Desta forma, o Princípio da IOSCO 2 não é aplicável ao ambiente da ANBIMA.</p>

Princípio da IOSCO 3 - *Conflicts of interest for Administrators*

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 3	Resposta ANBIMA
<p>To protect the integrity and independence of Benchmark determinations, Administrators should document, implement and enforce policies and procedures for the identification, disclosure, management, mitigation or avoidance of conflicts of interest. Administrators should review and update their policies and procedures as appropriate.</p> <p>Administrators should disclose any material conflicts of interest to their users and any relevant Regulatory Authority, if any.</p> <p>The framework should be appropriately tailored to the level of existing or potential conflicts of interest identified and the risks that the Benchmark poses and should seek to ensure:</p> <p>a) Existing or potential conflicts of interest do not inappropriately influence Benchmark determinations;</p> <p>b) Personal interests and connections or business connections do not compromise the Administrator's performance of its functions;</p> <p>c) Segregation of reporting lines within the Administrator, where appropriate, to clearly define responsibilities and prevent unnecessary or undisclosed conflicts of interest or the perception of such conflicts;</p> <p>d) Adequate supervision and sign-off by authorized or qualified employees prior to releasing Benchmark determinations;</p> <p>e) The confidentiality of data, information and other inputs submitted to, received by or produced by the Administrator, subject to the disclosure obligations of the Administrator;</p> <p>f) Effective procedures to control the exchange of information between staff engaged in activities involving a risk of conflicts of interest or between staff and third parties, where that information may reasonably affect any Benchmark determinations; and</p> <p>g) Adequate remuneration policies that ensure all staff who participate in the Benchmark determination are not directly or indirectly rewarded or incentivized by the levels of the Benchmark.</p>	<p>A ANBIMA adota em seus processos, padrões elevados de Transparência e Governança, prezando pela robustez e integridade de seus sistemas, metodologias e procedimentos operacionais relacionados a determinação do benchmark visando garantir o adequado controle e tratamento de conflitos de interesse.</p> <p>a) A Associação comunica através de política e/ou treinamento o estabelecimento de controles internos apropriados para prevenção de riscos como conflito de interesse e fraude, bem como demais procedimentos realizados para assegurar que conflitos de interesse existentes ou potenciais não influenciam inapropriadamente a determinação do <i>Benchmark</i>.</p> <p>b) Segregação e independência entre quem elabora a metodologia e quem a operacionaliza. A equipe técnica envolvida no processo de determinação dos <i>Benchmarks</i> realiza:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) adesão anual ao código de ética e conduta, o qual aborda sobre postura ética e o cuidado esperado com as informações que o profissional tem acesso; (j) adesão ao termo de confidencialidade e responsabilidade sobre as informações confidenciais da ANBIMA. <p>c) Os Grupos consultivos de precificação e de benchmarks responsáveis pelas definições metodológicas dos Benchmarks, possuem membros de instituições de diferentes seguimentos do mercado financeiro e não exercem relação hierárquica sobre os responsáveis pela operacionalização do processo de apuração do <i>Benchmarks</i>. Adicionalmente, a ANBIMA possui robusto trabalho de <i>compliance</i> no qual, entre várias regras, destaca-se o cuidado para que os colaboradores não aceitem e relatem qualquer tipo de favorecimento indevido.</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
<p>Princípio da IOSCO - 3</p> <p>An Administrator's conflict of interest framework should seek to mitigate existing or potential conflicts created by its ownership structure or control, or due to other interests the Administrators staff or wider group may have in relation to Benchmark determinations. To this end, the framework should:</p> <p>a) Include measures to avoid, mitigate or disclose conflicts of interest that may exist between its Benchmark determination business (including all staff who perform or otherwise participate in Benchmark production responsibilities), and any other business of the Administrator or any of its affiliates; and</p> <p>b) Provide that an Administrator discloses conflicts of interest arising from the ownership structure or the control of the Administrator to its Stakeholders and any relevant Regulatory Authority in a timely manner.</p>	<p>Resposta ANBIMA</p> <p>d) (i) Os colaboradores envolvidos no processo de apuração dos <i>Benchmarks</i> são devidamente habilitados para análise e validação dos resultados. Adicionalmente, os índices são conferidos através de ferramenta criadas internamente especificamente para a validação; e</p> <p>(ii) As definições metodológicas dos índices são definidas juntamente com grupo técnico formado por especialistas do mercado, Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e Grupo consultivo de precificação.</p> <p>e) Todos os envolvidos no processo de precificação de ativos (insumo para os <i>Benchmarks</i>) e na apuração dos <i>Benchmarks</i>, assinam documento concernente a confidencialidade dos dados utilizados, tais como: Código de ética e conduta e política de segurança da informação os quais tratam sobre a confidencialidade de dados.</p> <p>f) A ANBIMA, como provedora de <i>Benchmarks</i>, dispõe de áreas dedicadas a segurança da informação e <i>Compliance</i>, além disso, todos os canais de comunicação dos envolvidos na apuração dos insumos e dos <i>Benchmarks</i> possuem rastreabilidade.</p> <p>g) Todos os procedimentos formais de remuneração são claramente estabelecidos e compartilhados em política e aplicados de forma independente pela área de Recursos Humanos. A remuneração dos profissionais envolvidos na determinação dos preços e índices não está atrelada a performances dos benchmarks.</p> <p>Os grupos responsáveis pelos <i>Benchmarks</i> possuem composição diversa e são externos a Associação. A ANBIMA possui uma estrutura segregada para mitigar os riscos de conflitos de interesse:</p> <p>a) O grupo responsável pelos <i>Benchmarks</i> é formado por colaboradores que atuam em relevantes instituições do mercado. Existe total segregação de funções entre os funcionários responsáveis pela apuração dos insumos (preços) e dos <i>Benchmarks</i>.</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 3	Resposta ANBIMA
	b) A Associação possui um canal de denúncias que está disponível a todos os stakeholders (internos e externos).

Princípio da IOSCO 4 - *Control Framework for Administrators*

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 4	Resposta ANBIMA
<p>An Administrator should implement an appropriate control framework for the process of determining and distributing the Benchmark. The control framework should be appropriately tailored to the materiality of the potential or existing conflicts of interest identified, the extent of the use of discretion in the Benchmark setting process and to the nature of Benchmark inputs and outputs. The control framework should be documented and available to relevant Regulatory Authorities, if any. A summary of its main features should be Published or Made Available to Stakeholders. This control framework should be reviewed periodically and updated as appropriate. The framework should address the following areas:</p> <p>a) Conflicts of interest in line with Principle 3 on conflicts of interests;</p> <p>b) Integrity and quality of Benchmark determination:</p> <p>(i) Arrangements to ensure that the quality and integrity of Benchmarks is maintained, in line with principles 6 to 15 on the quality of the Benchmark and Methodology;</p> <p>(ii) Arrangements to promote the integrity of Benchmark inputs, including adequate due diligence on input sources;</p> <p>(iii) Arrangements to ensure accountability and complaints mechanisms are effective, in line with principles 16 to 19; and</p> <p>(iv) Providing robust infrastructure, policies and procedures for the management of risk, including operational risk.</p> <p>c) Whistleblowing mechanism: Administrators should establish an effective whistleblowing mechanism to</p>	<p>A ANBIMA possui processos formalizados em manuais internos que formam uma estrutura de controles na determinação de índices. Além disso, todas as regras adotadas para apuração dos <i>benchmarks</i> constam em suas metodologias que estão disponíveis aos <i>stakeholders</i> em seu site institucional.</p> <p>a) Para maiores detalhes vide descrição no Princípio da IOSCO 3.</p> <p>b)</p> <p>(i) Tratado em detalhe no Princípio da IOSCO 6 ao 15.</p> <p>(ii) A área de precificação da ANBIMA é a principal fonte de insumos para a apuração dos <i>Benchmarks</i>. Trata-se de equipe totalmente apartada com rigorosos critérios de governança além de procedimentos de validações desenvolvidos de forma a garantir a qualidade, integridade e a acuracidade das informações apuradas. O <i>Benchmark</i> que não utiliza informações produzidas pela área de preços da ANBIMA, o Índice de Hedge Funds ANBIMA (IHFA), dispõe de dados oriundos de respeitada autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda (a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")).</p> <p>(iii) A ANBIMA disponibiliza canal específico para reclamações e dúvidas técnicas, com respectivo</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 4	Resposta ANBIMA
<p>facilitate early awareness of any potential misconduct or irregularities that may arise. This mechanism should allow for external reporting of such cases where appropriate.</p> <p>d) Expertise:</p> <p>(i) Ensuring Benchmark determinations are made by personnel who possess the relevant levels of expertise, with a process for</p> <p>(ii) Staff training, including ethics and conflicts of interest training, and continuity and</p>	<p><i>Service Level Agreement ("SLA")</i>), no seu endereço eletrônico. Além disso, disponibiliza também, canal de denúncias, com acesso restrito e confidencial à área interna de <i>compliance</i>, para questões concernentes a conflito de interesses. Para mais detalhes sobre a eficácia dos mecanismos de responsabilização e reclamações vide os princípios da IOSCO 17 até 19.</p> <p>(iv) As ferramentas utilizadas para a apuração dos <i>Benchmarks</i> são pensadas de forma a mitigar os riscos operacionais. Adicionalmente, todos os <i>Benchmarks</i> possuem processos de conferência bem definidos.</p> <p>c) Para maiores detalhes vide descrição no Princípio da IOSCO 16.</p> <p>d)</p> <p>(i) A ANBIMA garante que os responsáveis pela apuração dos <i>Benchmarks</i> tenham o conhecimento técnico necessário. Para a contratação são avaliados os pré-requisitos técnicos necessários para execução das funções relacionadas a apuração dos <i>Benchmarks</i>.</p> <p>(ii) A Associação, através da área de <i>compliance</i> dissemina treinamentos obrigatórios e palestras relacionados ao tema de ética e conduta, segurança da informação, conflito de interesse, anticorrupção e fraude. Código de Conduta é assinado pelos colaboradores e passam por atualizações periódicas. A equipe responsável pela apuração dos <i>Benchmarks</i> é estruturada de forma que eventuais ausências não impactem a continuidade do processo.</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 4	Resposta ANBIMA
<p>Where a Benchmark is based on Submissions: Administrators should promote the integrity of inputs by:</p> <p>a) Ensuring as far as possible that the Submitters comprise an appropriately representative group of participants taking into consideration the underlying Interest measured by the Benchmark;</p> <p>b) Employing a system of appropriate measures so that, to the extent possible, Submitters comply with the Submission guidelines, as defined in the Submitter Code of Conduct and the Administrator's applicable quality and integrity standards for Submission;</p> <p>c) Specifying how frequently Submissions should be made and specifying that inputs or Submissions should be made for every Benchmark determination; and</p> <p>d) Establishing and employing measures to effectively monitor and scrutinize inputs or Submissions. This should include pre-compilation or pre-publication monitoring to identify and avoid errors in inputs or Submissions, as well as ex-post analysis of trends and outliers.</p>	<p>Os Benchmarks apurados pela ANBIMA utilizam de forma indireta as submissões, uma vez que os preços utilizados para apuração dos índices derivam da precificação de ativos.</p> <p>a) A ANBIMA mantém sua amostra de precificadores de forma a refletir o mercado, equilibrando o número de representantes por seguimento de mercado (Corretoras, Bancos e Assets). A lista de participantes da amostra está disponível nos sites de divulgação.</p> <p>b) Todas as instituições que participam da amostra de precificação precisam ser associadas ou aderentes ao Código de Ética da Associação, além disso, assinam o Termo de Adesão à Precificação aderindo assim, aos termos do guia de Prestação de Informações na Precificação ANBIMA. Tal documento estabelece padrões de qualidade e integridade aplicáveis a amostra enviada e as diretrizes do código de conduta dos associados que devem ser observados pelas instituições precificadoras.</p> <p>c) Diariamente, os precificadores enviam as expectativas de taxas e preços dos Títulos Públicos Federais e privados de acordo com os critérios especificados em metodologia.</p> <p>d) O processo de precificação possui critérios de monitoramento das amostras recebidas, tanto no momento do recebimento das informações quanto ex-pós-análise. Conta, inclusive, com o escrutínio das informações que, dependendo da avaliação, pode culminar no congelamento ou na exclusão de precificadores. As regras estão devidamente detalhadas na metodologia de precificação da ANBIMA.</p>

Princípio da IOSCO 5 - Internal Oversight

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
<p>Princípio da IOSCO - 5</p> <p>Administrators should establish an oversight function to review and provide challenge on all aspects of the Benchmark determination process. This should include consideration of the features and intended, expected or known usage of the Benchmark and the materiality of existing or potential conflicts of interest identified.</p> <p>The oversight function should be carried out either by a separate committee, or other appropriate governance arrangements. The oversight function and its composition should be appropriate to provide effective scrutiny of the Administrator. Such oversight function could consider groups of Benchmarks by type or asset class, provided that it otherwise complies with this Principle.</p> <p>An Administrator should develop and maintain robust procedures regarding its oversight function, which should be documented and available to relevant Regulatory Authorities, if any. The main features of the procedures should be Made Available to Stakeholders. These procedures should include:</p>	<p>Resposta ANBIMA</p> <p>A ANBIMA possui uma estrutura que garante a supervisão dos processos que determinam os índices:</p> <p>(i) <i>Compliance</i>: avaliam relatos do canal de denúncias, identificam possíveis conflitos de interesse e disseminam, a todos os colaboradores, treinamentos e comunicados de controles internos apropriados para prevenção de riscos como conflito de interesse e fraude.</p> <p>(ii) Gestão de precificação e índices: área responsável pela parte operacional do índice que envolve o cálculo e o rebalanceamento, de acordo com a periodicidade definida em cada metodologia, e a manutenção da carteira dos índices existentes.</p> <p>(iii) Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e Grupo consultivo de precificação: grupos de trabalho de índices que tem como escopo a validação e aprovação da criação, alteração e exclusão de índices assim como a revisão periódica das metodologias e demandas pontuais que venham a existir.</p>
<p>a) The terms of reference of the oversight function;</p> <p>b) Criteria to select members of the oversight function;</p> <p>c) The summary details of membership of any committee or arrangement charged with the oversight function, along with any declarations of conflicts of interest and processes for election, nomination or removal and replacement of committee members. The responsibilities of the oversight function include:</p> <p>a) Oversight of the Benchmark design:</p>	<p>a) O Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e o Grupo consultivo de precificação, são responsáveis pela validação e aprovação da criação, alteração e exclusão de índices assim como a revisão periódica das metodologias e demandas pontuais que venham a existir. A ANBIMA possui manuais de processos para o cálculo dos Benchmarks.</p> <p>b) O Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e o Grupo consultivo de precificação são formados por profissionais atuantes no mercado, contando inclusive, com representantes de importantes autarquias (Ex.: Secretaria do Tesouro Nacional).</p> <p>c) (i) A ANBIMA possui em seu site institucional, o documento com as regras do Grupo Consultivo de precificação (Regras- Grupo Consultivo Permanente de Precificação). (ii) A relação de instituições e respectivos participantes do Grupo consultivo de</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
<p>Princípio da IOSCO - 5</p> <p>i) Periodic review of the definition of the Benchmark and its Methodology;</p> <p>(ii) Taking measures to remain informed about issues and risks to the Benchmark, as well as commissioning external reviews of the Benchmark (as appropriate);</p> <p>(iii) Overseeing any changes to the Benchmark Methodology, including assessing whether the Methodology continues to appropriately measure the underlying Interest, reviewing proposed and implemented changes to the Methodology, and authorizing or requesting the Administrator to undertake a consultation with Stakeholders where known or its Subscribers on such changes as per Principle 12; and</p> <p>(iv) Reviewing and approving procedures for termination of the Benchmark, including guidelines that set out how the Administrator should consult with Stakeholders about such cessation.</p> <p>b) Oversight of the integrity of Benchmark determination and control framework:</p> <p>(i) Overseeing the management and operation of the Benchmark, including activities related to Benchmark determination undertaken by a third party;</p> <p>(ii) Considering the results of internal and external audits, and following up on the implementation of remedial actions highlighted in the results of these audits; and</p> <p>(iii) Overseeing any exercise of Expert Judgment by the Administrator and ensuring Published Methodologies have been followed.</p> <p>Where conflicts of interests may arise in the Administrator due to its ownership structures or controlling interests, or due to other activities conducted by any entity owning or controlling the Administrator or by the Administrator or any of its affiliates:</p> <p>The Administrator should establish an independent oversight function which includes a balanced representation of a range of Stakeholders where known, Subscribers and Submitters, which is chosen to counterbalance the relevant conflict of interest.</p>	<p>precificação é público para consulta no site institucional da ANBIMA.</p> <p>(iii) Os Grupos consultivos são compostos por representantes de instituições do mercado associadas a ANBIMA que são, obrigatoriamente, aderentes ao Código de Ética que estabelece como princípio da IOSCO geral de conduta a mitigação de eventuais conflitos de interesse nas respectivas esferas da sua atuação profissional.</p> <p>a)</p> <p>(i) Os <i>Benchmarks</i> apurados pela Associação são periodicamente avaliados no âmbito do Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e do Grupo consultivo de precificação. Eventuais alterações metodológicas são avaliadas e deliberadas no decorrer das reuniões.</p> <p>(ii) É feito acompanhamento periódico e análise da evolução histórica do índice (<i>Backtest</i>) e simulações adicionais para que o Grupo Consultivo de <i>Benchmark</i> e o Grupo consultivo de precificação, assegurem que as mudanças de mercado aplicáveis aos benchmarks e capturadas pela equipe técnica estão refletidas apropriadamente no índice.</p> <p>(iii) Os resultados e a performance dos <i>Benchmarks</i> são apresentados nas reuniões periódicas do Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e do Grupo consultivo de precificação. Nas reuniões são deliberados eventuais ajustes metodológicos.</p> <p>(iv) Procedimentos para encerramento dos <i>Benchmarks</i> estão previstas nas respectivas metodologias. Demais assuntos são analisados junto ao Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e ao Grupo consultivo de precificação.</p> <p>b)</p> <p>(i) Não há terceiros envolvidos na determinação dos <i>Benchmarks</i>. Toda operação envolvida está sujeita a avaliação do Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e do Grupo consultivo de precificação.</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 5	Resposta ANBIMA
<p>Where a Benchmark is based on Submissions: the oversight function should provide suitable oversight and challenge of the Submissions by:</p> <p>a) Overseeing and challenging the scrutiny and monitoring of inputs or Submissions by the Administrator. This could include regular discussions of inputs or Submission patterns, defining parameters against which inputs or Submissions can be analyzed, or querying the role of the Administrator in challenging or sampling unusual inputs or Submissions;</p> <p>b) Overseeing the Code of Conduct for Submitters;</p> <p>c) Establishing effective arrangements to address breaches of the Code of Conduct for Submitters; and</p> <p>d) Establishing measures to detect potential anomalous or suspicious Submissions and in case of suspicious activities, to report them, as well as any misconduct by Submitters of which it becomes aware to the relevant Regulatory Authorities, if any.</p>	<p>(ii) Entendemos que não somos requeridos a passar por uma auditoria. Entretanto, para atender aos princípios da IOSCO contratamos a Deloitte com o intuito de avaliar o processo em relação aos princípios da IOSCO e emitir um Relatório de asseguaração razoável caso constatado aderência. Para maiores informações vide princípio da IOSCO 17.</p> <p>(iii) As performances dos Benchmarks são apresentadas nas reuniões periódicas do Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e do Grupo consultivo de precificação, onde é avaliada a observância da metodologia e são deliberados eventuais ajustes metodológicos.</p> <p>Eventuais conflitos de interesses são avaliados pela área de <i>compliance</i> e discutidos no âmbito do Grupo consultivo de Benchmark e do Grupo consultivo de precificação.</p> <p>a) Os dados enviados pelos precificadores passam por escrutínios no momento e posterior a coleta. O escrutínio realizado posteriormente a coleta está previsto em metodologia e possui limites máximo de divergência. O que foge aos limites estipulados, é levado a apreciação do Grupo Consultivo de precificação em suas reuniões ordinárias.</p> <p>b) As instituições precificadoras assinam Código de Ética e o Termo de Adesão a Precificação. O atendimento ao Código de Ética e Conduta é supervisionado pela área de <i>compliance</i> da Associação, ficando a cargo da Gerência de Preços e Índices o cumprimento das regras estabelecidas no Termo de Adesão.</p> <p>c) Em caso de alguma violação dos códigos, essa deve ser tratada no âmbito do Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e do Grupo consultivo de precificação.</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 5	Resposta ANBIMA
	d) Existem procedimentos adotados no processo de precificação, insumo para determinação dos benchmarks, que anulam os efeitos de eventuais comportamentos anômalos (filtro estatístico para expurgação de outliers).

Princípio da IOSCO 6 - Benchmark Design

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 6	Resposta ANBIMA
<p>The design of the Benchmark should seek to achieve and result in an accurate and reliable representation of the economic realities of the Interest it seeks to measure and eliminate factors that might result in a distortion of the price, rate, index or value of the Benchmark.</p> <p>Benchmark design should take into account the following generic non-exclusive features, and other factors should be considered, as appropriate to the particular Interest:</p> <p>a) Adequacy of the sample used to represent the Interest;</p> <p>b) Size and liquidity of the relevant market (for example whether there is sufficient trading to provide observable, transparent pricing);</p> <p>c) Relative size of the underlying market in relation to the volume of trading in the market that references the Benchmark;</p> <p>d) The distribution of trading among Market Participants (market concentration);</p> <p>e) Market dynamics (e.g., to ensure that the Benchmark reflects changes to the assets underpinning a Benchmark).</p>	<p>As metodologias dos <i>Benchmarks</i> apurados pela ANBIMA são cuidadosamente elaboradas, focando na representatividade do mercado que pretende atender.</p> <p>a) A amostra de precificadoras da Anbima conta com os principais agentes de mercado (tesouraria, gestoras e corretoras) garantindo que a amostra esteja adequada aos interesses do mercado. O processo de determinação de <i>Benchmarks</i> é discutido com o mercado, e toda metodologia é desenvolvida em conjunto com o Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e o Grupo consultivo de precificação.</p> <p>b e c) No processo de precificação (insumo para apuração dos <i>Benchmarks</i>), são considerados no cálculo as negociações e as ofertas firmes de compra e venda, sempre considerando o volume negociado e a resiliência das respectivas ofertas</p> <p>d) Os preços utilizados como insumo no processo de apuração dos <i>Benchmarks</i>, são calculados utilizando a contribuição de instituições de vários seguimentos do mercado, além de serem impactados por negócios realizados e apregoamentos passíveis de serem agredidos (<i>calls</i>). Os critérios para utilização das informações coletadas estão descritos em metodologia.</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 6	Resposta ANBIMA
	e) O método utilizado na apuração dos preços que servem de insumo para os <i>Benchmarks</i> , contribui para que os efeitos das movimentações de mercado sejam refletidos de forma tempestiva. Além disso o rebalanceamento periódico das carteiras também contribui para refletir as movimentações de mercado.

Princípio da IOSCO 7 - Data sufficiency

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 7	Resposta ANBIMA
<p>The data used to construct a Benchmark determination should be sufficient to accurately and reliably represent the Interest measured by the Benchmark and should:</p> <p>a) Be based on prices, rates, indices or values that have been formed by the competitive forces of supply and demand in order to provide confidence that the price discovery system is reliable; and</p> <p>b) Be anchored by observable transactions entered into at arm's length between buyers and sellers in the market for the Interest the Benchmark measures in order for it to function as a credible indicator of prices, rates, indices or values.</p> <p>This Principle requires that a Benchmark be based upon (i.e., anchored in) an active market having observable Bona Fide, Arms-Length Transactions. This does not mean that every individual Benchmark determination must be constructed solely of transaction data. Provided that an active market exists, conditions in the market on any given day might require the Administrator to rely on different forms of data tied to observable market data as an adjunct or supplement to transactions. Depending upon the Administrator's</p> <p>Methodology, this could result in an individual Benchmark determination being based predominantly, or exclusively, on bids and offers or extrapolations from prior transactions. This is further clarified in Principle 8.</p>	<p>A precificação (insumo para cálculo do índice) da ANBIMA é realizada em parceria com intermediários financeiros, gestoras de recursos e tesourarias representativas no mercado. O <i>roll</i> de instituições participantes é divulgado no site institucional da Associação e são em torno de 40 (quarenta) instituições que contribuem com o envio de taxas indicativas utilizadas para a formação do preço do ativo mensurado e divulgado pela ANBIMA.</p> <p>Além da pluralidade de formadores de preço, para assegurar as forças competitivas de oferta e demanda (mercado ativo), a ANBIMA também conta com os <i>calls</i> de compra e venda das corretoras realizado durante o dia em suas casas (transações observáveis realizadas em condições de mercado) para avaliar se as taxas indicativas enviadas pelas instituições precificadoras estão dentro dos parâmetros de mercado.</p> <p>a) Os índices se baseiam em preços justos de mercado, validados através de ofertas firmes de compra e venda (<i>calls</i> das corretoras), praticados no mercado.</p> <p>b) Tanto para a formação dos preços dos ativos privados, quanto para a formação dos parâmetros de qualidade das taxas recebidas, são observados os negócios realizados diariamente no mercado.</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 7	Resposta ANBIMA
<p>Provided that subparagraphs (a) and (b) above are met, Principle 7 does not preclude Benchmark Administrators from using executable bids or offers as a means to construct Benchmarks where anchored in an observable market consisting of Bona Fide, Arms-Length transactions. [fn. 23 For example this approach might be appropriate in a market where overall transaction volume is high over sustained periods, though on any given day there might be more firm bids and offers than posted transactions taking place."]</p> <p>This Principle also recognizes that various indices may be designed to measure or reflect the performance of a rule based investment strategy, the volatility or behavior of an index or market or other aspects of an active market.</p> <p>Principle 7 does not preclude the use of non-transactional data for such indices that are not designed to represent transactions and where the nature of the index is such that non-transactional data is used to reflect what the index is designed to measure. For example, certain volatility indices, which are designed to measure the expected volatility of an index of securities transactions, rely on non-transactional data, but the data is derived from and thus "anchored" in an actual functioning securities or options market. [LIBOR, EURIBOR and TIBOR are intended to represent unsecured, inter-bank funding operations as described by the Benchmark this paragraph does not apply to these three benchmarks].</p>	<p>Os índices ANBIMA são calculados com base nos preços de mercado apurados diariamente pela Associação. O IHFA se baseia nas informações de cadastro, e diárias, de domínio público, coletadas junto à CVM, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda.</p> <p>No caso de insuficiência de dados, internamente, a ANBIMA se responsabiliza em utilizar de medidas de contingência para atualizar os estoques de mercado.</p> <p>Os índices ANBIMA medem o comportamento de determinados mercados utilizando em sua metodologia alguns cortes de prazo e tipo de remuneração, utilizando como insumo os preços apurados diariamente pela área de preços da Associação. No caso específico do IHFA, são utilizadas as informações cadastrais e diárias disponibilizadas pela CVM.</p> <p>Conforme metodologia, existem critérios avaliados para seleção dos ativos e composição dos índices, definidos em suas carteiras teóricas.</p>

Princípio da IOSCO 8 - Hierarchy of Data Inputs

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 8	Resposta ANBIMA
<p>An Administrator should establish and Publish or Make Available clear guidelines regarding the hierarchy of data inputs and exercise of Expert Judgment used for the determination of Benchmarks. In general, the hierarchy of data inputs should include:</p> <p>a) Where a Benchmark is dependent upon Submissions, the Submitters' own concluded arms-length transactions in the underlying interest or related markets;</p> <p>b) Reported or observed concluded Arm's-length Transactions in the underlying interest;</p>	<p>Todas as regras e insumos necessários para a apuração dos preços e <i>benchmarks</i> divulgados pela ANBIMA constam nas respectivas metodologias disponíveis no Portal ANBIMA. Tais metodologias tratam ainda da ponderação dos dados coletados e de negócios utilizados para o cálculo dos preços indicativos.</p> <p>Em geral, os critérios considerados na hierarquia de entrada de dados incluem os itens abaixo:</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
<p>Princípio da IOSCO - 8</p> <p>c) Reported or observed concluded Arm's-length Transactions in related markets;</p> <p>d) Firm (executable) bids and offers; and</p> <p>e) Other market information or Expert Judgments.</p> <p>Provided that the Data Sufficiency Principle is met (i.e., an active market exists), this Principle is not intended to restrict an Administrator's flexibility to use inputs consistent with the Administrator's approach to ensuring the quality, integrity, continuity and reliability of its Benchmark determinations, as set out in the Administrator's Methodology. The Administrator should retain flexibility to use the inputs it believes are appropriate under its Methodology to ensure the quality and integrity of its Benchmark. For example, certain Administrators may decide to rely upon Expert Judgment in an active albeit low liquidity market, when transactions may not be consistently available each day. IOSCO also recognizes that there might be circumstances (e.g., a low liquidity market) when a confirmed bid or offer might carry more meaning than an outlier transaction. Under these circumstances, no transactional data such as bids and offers and extrapolations from prior transactions might predominate in a given Benchmark determination.</p>	<p>Resposta ANBIMA</p> <p>a) Os índices ANBIMA possuem como insumo os preços ANBIMA. Estes são apurados através da coleta de preço justo das instituições e negociações extra-grupo (operações realizadas entre instituições de diferentes conglomerados), assegurando que não haja conflito de interesses entre os operadores uma vez que as negociações são exercidas em mercado justo e de plena concorrência.</p> <p>b) Os preços utilizados como insumo para o cálculo dos <i>Benchmarks</i> da ANBIMA seguem metodologia robusta que procura evitar que eventuais conflitos de interesses possam eventualmente interferir no resultado.</p> <p>c) Conforme a metodologia de precificação de ativos privados, negócios realizados e ofertas firmes de compra e venda, podem impactar em certa medida os preços apurados. Tais preços são utilizados na apuração do IDA.</p> <p>d) Ofertas firmes de compra e venda são utilizadas como ponderadores dos pesos atribuídos as contribuições recebidas dos precificadores para os ativos privados. No caso dos ativos públicos, estes são utilizados como um dos insumos para a validação das taxas recebidas.</p> <p>e) Na metodologia de precificação, é orientado aos contribuidores que, ao enviarem suas contribuições de taxas indicativas (expectativa de preço justo para o ativo, conforme referências de mercado – negócios realizados e ofertas firmes), respeitem uma hierarquia dessas referências. As informações de negócios realizados e ofertas firmes de compra e venda devem ser priorizadas.</p>

Princípio da IOSCO 9 - *Transparency of Benchmark Determinations*

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 9	Resposta ANBIMA
<p>The Administrator should describe and publish with each Benchmark determination, to the extent reasonable without delaying an Administrator publication deadline:</p> <p>a) A concise explanation, sufficient to facilitate a Stakeholder's or Market Authority's ability to understand how the determination was developed, including, at a minimum, the size and liquidity of the market being assessed (meaning the number and volume of transactions submitted), the range and average volume and range and average of price, and indicative percentages of each type of market data that have been considered in a Benchmark determination; terms referring to the pricing Methodology should be included (i.e., transaction based, spread-based or interpolated/extrapolated);</p> <p>b) A concise explanation of the extent to which and the basis upon which Expert Judgment if any, was used in establishing a Benchmark determination.</p>	<p>A ANBIMA possui metodologias formalizadas e publicadas em seus meios de comunicação, as quais contém informações suficientes para que os índices possam ser re-performados.</p> <p>a) e b) As metodologias disponibilizadas no site da Associação abrangem a descrição dos objetivos dos índices e subíndices, dos seus tipos, da formação dos insumos, ativos elegíveis, critérios de inclusão, de exclusão, de ponderação das informações utilizadas e fórmulas de cálculos. Alterações nas carteiras teóricas, necessárias para os cálculos apropriados dos índices, podem ser percebidas em consulta às prévias dessas carteiras teóricas.</p>

Princípio da IOSCO 10 - *Periodic Review*

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 10	Resposta ANBIMA
<p>The Administrator should periodically review the conditions in the underlying Interest that the Benchmark measures to determine whether the Interest has undergone structural changes that might require changes to the design of the Methodology. The Administrator also should periodically review whether the Interest has diminished or is nonfunctioning such that it can no longer function as the basis for a credible Benchmark.</p> <p>The Administrator should Publish or Make Available a summary of such reviews where material revisions have been made to a Benchmark, including the rationale for the revisions.</p>	<p>A composição das carteiras teóricas é revista mensalmente, captando em tais ocasiões as mudanças ocorridas nos estoques de títulos em mercado, de forma a se preservar a representatividade do indicador. Além disso, a ANBIMA conta com o Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e o Grupo consultivo de precificação para a realização de revisões extraordinárias, caso ocorram movimentações de mercado que afetem diretamente os índices ou sejam sugeridas alterações na metodologia. Quaisquer modificações metodológicas que alterem os critérios de cálculo dos benchmarks são publicadas no site institucional da ANBIMA e anunciadas com pelo menos 120 dias de antecedência, como previsto em metodologia.</p>

Princípio da IOSCO 11 - Content of the Methodology

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípios da IOSCO - 11	Resposta ANBIMA
<p>The Administrator should document and Publish or Make Available the Methodology used to make Benchmark determinations. The Administrator should provide the rationale for adopting a particular Methodology. The Published Methodology should provide sufficient detail to allow Stakeholders to understand how the Benchmark is derived and to assess its representativeness, its relevance to particular Stakeholders, and its appropriateness as a reference for financial instruments.</p> <p>At a minimum, the Methodology should contain:</p> <p>a) Definitions of key terms;</p> <p>b) All criteria and procedures used to develop the Benchmark, including input selection, the mix of inputs used to derive the Benchmark, the guidelines that control the exercise of Expert Judgment by the Administrator, priority given to certain data types, minimum data needed to determine a Benchmark, and any models or extrapolation methods;</p> <p>c) Procedures and practices designed to promote consistency in the exercise of Expert Judgment between Benchmark determinations;</p> <p>d) The procedures which govern Benchmark determination in periods of market stress or disruption, or periods where data sources may be absent (e.g., theoretical estimation models);</p> <p>e) The procedures for dealing with error reports, including when a revision of a Benchmark would be applicable;</p> <p>f) Information regarding the frequency for internal reviews and approvals of the Methodology. Where applicable, the Published Methodologies should also include information regarding the procedures and frequency for external review of the Methodology;</p> <p>g) The circumstances and procedures under which the Administrator will consult with Stakeholders, as appropriate; and</p> <p>h) The identification of potential limitations of a Benchmark, including its operation in illiquid or fragmented markets and the possible concentration of inputs.</p>	<p>a) A ANBIMA disponibiliza em seu site institucional as metodologias detalhadas de todos os <i>Benchmarks</i>. Nessas, estão contidas informações concernentes ao objetivo dos índices, ativos elegíveis, critérios de inclusão, de exclusão e de ponderação.</p> <p>b) Na página dedicada às informações dos índices no site institucional da ANBIMA, estão definidas, desde informações básicas dos índices, a definição prévia das carteiras e sua vigência, e acesso às lâminas de cada um deles. A metodologia dispõe de uma sessão detalhada quanto ao cálculo do índice, com fórmulas e textos explicativos, além da descrição da aquisição e transformação dos insumos utilizados e sua eventual exclusão.</p> <p>c) A ANBIMA possui formalizada em manual os procedimentos para garantir a consistência e auxiliar no julgamento do especialista em relação a determinação dos índices.</p> <p>d) Os índices da ANBIMA contam com uma base de dados variada e consolidada, que acompanha o desenvolvimento do mercado diariamente.</p> <p>e) Procedimentos para o tratamento de eventuais erros no cálculo e divulgação de benchmarks estão detalhados em metodologia.</p> <p>f) Revisões metodológicas são realizadas conforme demanda ou evento extraordinário que impacte diretamente a apuração do <i>Benchmark</i> em questão. Tais alterações são aprovadas no âmbito do Grupo consultivo de <i>Benchmarks</i> e do Grupo consultivo de precificação.</p> <p>g) As reuniões com o Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e com o Grupo consultivo de precificação podem ser solicitadas em situações extraordinárias para a tomada de decisão e discussões pertinentes.</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípios da IOSCO - 11	Resposta ANBIMA
<p>Where a Benchmark is based on Submissions, the additional Principle also applies:</p> <p>The Administrator should clearly establish criteria for including and excluding Submitters. The criteria should consider any issues arising from the location of the Submitter, if in a different jurisdiction to the Administrator.</p> <p>These criteria should be available to any relevant Regulatory Authorities, if any, and Published or Made Available to Stakeholders. Any provisions related to changes in composition, including notice periods should be made clear.</p>	<p>h) A ANBIMA possui processo de escrutinização das contribuições recebidas para a apuração das taxas de referência de títulos públicos. Tal avaliação pode culminar no congelamento ou exclusão de participante. Todo detalhamento do processo consta em metodologia.</p> <p>Não há processo de escrutinização de ativos privados, devido ao grande número de ativos precificados, e à sua pluralidade. A não obrigatoriedade de contribuição mínima do número de séries de ativos privados inviabiliza sua escrutinização.</p> <p>Mesmo que não haja um critério de escrutínio que possa ocasionar o congelamento/exclusão do precificador os dados enviados pelos precificadores dos títulos privados passam pela ação de dois filtros estatísticos para eliminação de <i>outliers</i>.</p>

Princípio da IOSCO 12 - *Changes to the Methodology*

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípios da IOSCO - 12	Resposta ANBIMA
<p>An Administrator should Publish or Make Available the rationale of any proposed material changes in its Methodology, and procedures for making such changes. These procedures should clearly define what constitutes a material change, and the method and timing for consulting or notifying Subscribers (and other Stakeholders where appropriate, taking into account the breadth and depth of the Benchmark's use) of changes.</p> <p>Those procedures should be consistent with the overriding objective that an Administrator must ensure the continued integrity of its Benchmark determinations. When changes are proposed, the Administrator should specify exactly what these changes entail and when they are intended to apply.</p> <p>The Administrator should specify how changes to the Methodology will be scrutinized, by the oversight function.</p> <p>The Administrator should develop Stakeholder consultation procedures in relation to changes to the Methodology that are deemed material by the oversight function, and that are appropriate and proportionate to</p>	<p>Todas as alterações sugeridas à metodologia são levadas e discutidas no Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e no Grupo consultivo de precificação, onde são apresentadas simulações com os impactos positivos e negativos das mudanças apontadas. Em caso de deferimento, as modificações são divulgadas e publicadas no site da instituição, especificando, no início do documento, as alterações realizadas em relação à anterior disponível. Além disso, há a disponibilização das atas das reuniões aos interessados.</p> <p>Alterações relevantes são amplamente divulgadas nos canais de comunicação da Associação e demais canais de comunicações especializados no mercado financeiro.</p> <p>Todas as alterações metodológicas são devidamente comunicadas com antecedência.</p> <p>As alterações metodológicas estarão sujeitas a supervisão do Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípios da IOSCO - 12	Resposta ANBIMA
<p>the breadth and depth of the Benchmark's use and the nature of the Stakeholders. Procedures should:</p> <p>a) Provide advance notice and a clear timeframe that gives Stakeholders sufficient opportunity to analyse and comment on the impact of such proposed material changes, having regard to the Administrator's assessment of the overall circumstances; and</p> <p>b) Provide for Stakeholders' summary comments, and the Administrator's summary response to those comments, to be made accessible to all Stakeholders after any given consultation period, except where the commenter has requested confidentiality.</p>	<p>do Grupo consultivo de precificação imediatamente após sua operacionalização.</p> <p>a) Após as deliberações no Grupo consultivo de Benchmark e no Grupo consultivo de precificação, as alterações são comunicadas juntamente com o prazo para a entrada em produção.</p> <p>b) Tais comentários são colocados em ata e disponibilizadas para consultas dos membros dos respectivos Grupos Consultivos. Eventuais mudanças metodológicas são divulgadas ao mercado com pelo menos 120 dias de antecedência, conforme estabelecido em metodologia.</p>

Princípio da IOSCO 13 – Transition

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 13	Resposta ANBIMA
<p>Administrators should have clear written policies and procedures, to address the need for possible cessation of a Benchmark, due to market structure change, product definition change, or any other condition which makes the Benchmark no longer representative of its intended Interest. These policies and procedures should be proportionate to the estimated breadth and depth of contracts and financial instruments that reference a Benchmark and the economic and financial stability impact that might result from the cessation of the Benchmark. The Administrator should take into account the views of Stakeholders and any relevant Regulatory and National Authorities in determining what policies and procedures are appropriate for a particular Benchmark.</p> <p>These written policies and procedures should be Published or Made Available to all Stakeholders.</p> <p>Administrators should encourage Subscribers and other Stakeholders who have financial instruments that reference a Benchmark to take steps to make sure that:</p> <p>a) Contracts or other financial instruments that reference a Benchmark, have robust fallback provisions</p>	<p>O IMA possui em sua metodologia capítulo dedicado exclusivamente à política de interrupção de sua divulgação. Para os demais <i>benchmarks</i> está previsto em metodologia a comunicação de qualquer alteração metodológica com pelo menos de 120 dias.</p> <p>A ANBIMA possui equipe técnica que realiza o acompanhamento de mudanças relevantes no mercado e do histórico dos índices visando detectar necessidade de cessação dos índices. As análises são reportadas periodicamente em reuniões para o Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e Grupo consultivo de precificação, os quais exercem papel consultivo e deliberativo sobre decisões que impactem a cessação do índice e respectivas metodologias.</p> <p>a) A ANBIMA alinha sua intenção de cessação de divulgação de um <i>Benchmark</i> com representantes do mercado, sempre verificando possíveis impactos na decisão. O grupo colegiado se reúne para discussão e deliberação sobre a manutenção da divulgação de um índice, ou avaliar a sua eventual interrupção.</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 13	Resposta ANBIMA
<p>in the event of material changes to, or cessation of, the referenced Benchmark; and</p> <p>b) Stakeholders are aware of the possibility that various factors, including external factors beyond the control of the Administrator, might necessitate material changes to a Benchmark.</p> <p>Administrators' written policies and procedures to address the possibility of Benchmark cessation could include the following factors, if determined to be reasonable and appropriate by the Administrator:</p> <p>a) Criteria to guide the selection of a credible, alternative Benchmark such as, but not limited to, criteria that seek to match to the extent practicable the existing Benchmark's characteristics (e.g., credit quality, maturities and liquidity of the alternative market), differentials between Benchmarks, the extent to which an alternative Benchmark meets the asset/liability needs of Stakeholders, whether the revised Benchmark is investable, the availability of transparent transaction data, the impact on Stakeholders and impact of existing legislation;</p> <p>b) The practicality of maintaining parallel Benchmarks (e.g., where feasible, maintain the existing Benchmark for a defined period of time to permit existing contracts and financial instruments to mature and publish a new Benchmark) in order to accommodate an orderly transition to a new Benchmark;</p> <p>c) The procedures that the Administrator would follow in the event that a suitable alternative cannot be identified;</p> <p>d) In the case of a Benchmark or a tenor of a Benchmark that will be discontinued completely, the policy defining the period of time in which the Benchmark will continue to be produced in order to permit existing contracts to migrate to an alternative Benchmark if necessary; and</p> <p>e) The process by which the Administrator will engage Stakeholders and relevant Market and National Authorities, as appropriate, in the process for selecting</p>	<p>b) Na eventual ocorrência de algum fator externo que sugira mudança nos cálculos ou na divulgação de algum de seus <i>benchmarks</i>, o cenário é avaliado junto ao Grupo consultivo de Benchmark e ao Grupo consultivo de precificação para definir as ações da ANBIMA perante o cenário avaliado.</p> <p>a) Eventuais interrupções e substituições de <i>Benchmarks</i> serão discutidas junto ao mercado, representado pelo Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e pelo Grupo consultivo de precificação. Caso a ANBIMA produza <i>Benchmarks</i> alternativos que possam substituir o que deixou de ser divulgado, o mercado é avisado de sua substituição, com a devida antecedência.</p> <p>b) O período para interrupção da publicação dos <i>Benchmarks</i> apurados pela ANBIMA está fixado em metodologia em 120 dias a partir de sua comunicação. A ANBIMA entende que o prazo suficiente para eventuais adaptações que se façam necessárias.</p> <p>c) Na impossibilidade de manutenção de divulgação de qualquer <i>Benchmark</i> produzido pela Associação, a sua interrupção será discutida e avaliada junto ao grupo colegiado de representantes do mercado (Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e Grupo consultivo de precificação), e posteriormente informada ao mercado através de seus canais de divulgação, com antecedência mínima de 120 dias.</p> <p>d) O período para interrupção da publicação dos <i>Benchmarks</i> apurados pela ANBIMA está fixado em metodologia em 120 dias a partir de sua comunicação. N suficiente para eventuais adaptações, no uso da informação pelo mercado que se façam necessárias.</p> <p>e) O período para interrupção da publicação dos <i>Benchmarks</i> apurados pela ANBIMA está fixado em metodologia em 120 dias a partir de sua comunicação. A ANBIMA entender que esse prazo é suficiente para eventuais adaptações que se façam necessárias.</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 13	Resposta ANBIMA
and moving towards an alternative Benchmark, including the timeframe for any such action commensurate with the tenors of the financial instruments referencing the Benchmarks and the adequacy of notice that will be provided to Stakeholders.	

Princípio da IOSCO 14 - *Submitter Code of Conduct*

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 14	Resposta ANBIMA
<p>Where a Benchmark is based on Submissions, the following additional Principle also applies: The Administrator should develop guidelines for Submitters ("Submitter Code of Conduct"), which should be available to any relevant Regulatory Authorities, if any and Published or Made Available to Stakeholders.</p> <p>The Administrator should only use inputs or Submissions from entities which adhere to the Submitter Code of Conduct and the Administrator should appropriately monitor and record adherence from Submitters. The Administrator should require Submitters to confirm adherence to the Submitter Code of Conduct annually and whenever a change to the Submitter Code of Conduct has occurred.</p> <p>The Administrator's oversight function should be responsible for the continuing review and oversight of the Submitter Code of Conduct.</p> <p>The Submitter Code of Conduct should address:</p> <p>a) The selection of inputs;</p> <p>b) Who may submit data and information to the Administrator;</p> <p>c) Quality control procedures to verify the identity of a Submitter and any employee(s) of a Submitter who report(s) data or information and the authorization of such person(s) to report market data on behalf of a Submitter;</p> <p>d) Criteria applied to employees of a Submitter who are permitted to submit data or information to an Administrator on behalf of a Submitter;</p> <p>e) Policies to discourage the interim withdrawal of Submitters from surveys or Panels;</p>	<p>Todas as instituições que participam da amostra de precificação assinam o Termo de Adesão à Precificação, quando da sua entrada no processo como instituição contribuidora, aderindo as regras do guia de Prestação de Informações na Precificação ANBIMA, e precisam, ser associadas ou aderentes ao Código de Ética da Associação. O código de ética está disponível no endereço eletrônico da Associação.</p> <p>A ANBIMA é a administradora de seus Benchmarks.</p> <p>A ANBIMA é responsável pela supervisão dos <i>submitters</i> e cobre essa supervisão através dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de ética ANBIMA; • Termo de adesão à precificação; • Metodologia ANBIMA de precificação; e • Prestação de informações na precificação ANBIMA. <p>a) Os precificadores assinam documento (formulário de identificação de profissionais) identificando tanto os profissionais responsáveis pelas contribuições quanto os ativos que estariam dispostos a enviar taxas de referência.</p> <p>b) Todas as instituições que participam da amostra de precificação assinam o Termo de Adesão à Precificação aderindo as regras do guia de Prestação de Informações na Precificação ANBIMA, e precisam, ser associadas ou aderentes ao Código de Ética da Associação.</p> <p>c) Os precificadores assinam documento (formulário de identificação de profissionais) identificando tanto os profissionais responsáveis</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
<p>Princípio da IOSCO - 14</p> <p>f) Policies to encourage Submitters to submit all relevant data; and</p> <p>g) The Submitters' internal systems and controls, which should include:</p> <p>(i) Procedures for submitting inputs, including Methodologies to determine the type of eligible inputs, in line with the Administrator's Methodologies;</p> <p>(ii) Procedures to detect and evaluate suspicious inputs or transactions, including inter-group transactions, and to ensure the Bona Fide nature of such inputs, where appropriate;</p> <p>(iii) Policies guiding and detailing the use of Expert Judgment, including documentation requirements;</p> <p>(iv) Record keeping policies;</p> <p>(v) Pre-Submission validation of inputs, and procedures for multiple reviews by senior staff to check inputs;</p> <p>(vi) Training, including training with respect to any relevant regulation (covering Benchmark regulation or any market abuse regime);</p> <p>(vii) Suspicious Submission reporting;</p> <p>(viii) Roles and responsibilities of key personnel and accountability lines;</p> <p>(ix) Internal sign off procedures by management for submitting inputs;</p> <p>(x) Whistle blowing policies (in line with Principle 4); and</p> <p>(xi) Conflicts of interest procedures and policies, including prohibitions on the Submission of data from Front Office Functions unless the Administrator is satisfied that there are adequate internal oversight and verification procedures for Front Office Function Submissions of data to an Administrator (including safeguards and supervision to address possible conflicts of interests as per</p>	<p>Resposta ANBIMA</p> <p>pelas contribuições quanto os ativos que estariam dispostos a enviar taxas de referência.</p> <p>d) Não se aplica. Toda avaliação de qualidade é feita internamente.</p> <p>e) e f) Mensalmente as instituições contribuidora recebem, quando necessário, alertas de frequência e qualidade (Escrutínio títulos públicos). Além disso os precificadores de títulos públicos são mensalmente ranqueados de acordo com a qualidade e frequência de suas contribuições. Com relação aos títulos privados disponibilizamos produtos específicos para precificadores assíduos como forma de incentivo.</p> <p>g) (i) ao (xi) Todas as instituições que participam da amostra de precificação assinam o Termo de Adesão à Precificação aderindo aos termos do guia de Prestação de Informações na Precificação ANBIMA. Neste documento constam orientações que devem ser observadas pelo precificador no momento do envio.</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 14	Resposta ANBIMA
<p>paragraphs (v) and (ix) above), the physical separation of employees and reporting lines where appropriate, the consideration of how to identify, disclose, manage, mitigate and avoid existing or potential incentives to manipulate or otherwise influence data inputs (whether or not in order to influence the Benchmark levels), including, without limitation, through appropriate remuneration policies and by effectively addressing conflicts of interest which may exist between the Submitter's Submission activities (including all staff who perform or otherwise participate in Benchmark. Submission responsibilities), and any other business of the Submitter or of any of its affiliates or any of their respective clients or customers.</p>	

Princípio da IOSCO 15 - *Internal Controls over Data Collection*

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 15	Resposta ANBIMA
<p>When an Administrator collects data from any external source the Administrator should ensure that there are appropriate internal controls over its data collection and transmission processes. These controls should address the process for selecting the source, collecting the data and protecting the integrity and confidentiality of the data.</p> <p>Where Administrators receive data from employees of the Front Office Function, the Administrator should seek corroborating data from other sources.</p>	<p>Os insumos utilizados na apuração dos <i>Benchmarks</i> originam-se na área de precificação da ANBIMA. Para a definição de insumos para os índices - preços e taxas, a área de precificação mantém o histórico salvo em base de dados, por um período mínimo de 5 (cinco) anos e garante os controles apropriados na coleta e na confidencialidade dos dados.</p> <p>A ANBIMA possui procedimentos de controle para validação da coleta, processamento e <i>output</i> relacionados ao processo de mensuração dos índices.</p>

Princípio da IOSCO 16 - Complaints procedures

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
<p>Princípio da IOSCO - 16</p> <p>The Administrator should establish and Publish or Make Available a written complaints procedures policy, by which Stakeholders may submit complaints including concerning whether a specific Benchmark determination is representative of the underlying Interest it seeks to measure, applications of the Methodology in relation to a specific Benchmark determination(s) and other Administrator decisions in relation to a Benchmark determination.</p> <p>The complaints procedures policy should:</p> <p>a) Permit complaints to be submitted through a user-friendly complaints process such as an electronic Submission process;</p> <p>b) Contain procedures for receiving and investigating a complaint made about the Administrator's Benchmark determination process on a timely and fair basis by personnel who are independent of any personnel who may be or may have been involved in the subject of the complaint, advising the complainant and other relevant parties of the outcome of its investigation within a reasonable period and retaining all records concerning complaints;</p> <p>c) Contain a process for escalating complaints, as appropriate, to the Administrator's governance body; and</p> <p>d) Require all documents relating to a complaint, including those submitted by the complainant as well as the Administrator's own record, to be retained for a minimum of five years, subject to applicable national legal or regulatory requirements.</p> <p>Disputes about a Benchmarking determination, which are not formal complaints, should be resolved by the Administrator by reference to its standard appropriate procedures. If a complaint results in a change in a Benchmark determination, that should be Published or Made Available to Subscribers and Published or Made Available to Stakeholders as soon as possible as set out in the Methodology.</p>	<p>Resposta ANBIMA</p> <p>A ANBIMA estabelece e mantém política específica sobre o seu Código de Ética e Conduta, que aborda também questões sobre prevenção à fraude e conflito de interesse. A política é aplicável a todos os <i>stakeholders</i> e está disponível no site institucional da Associação. A política aborda os seguintes aspectos:</p> <p>A ANBIMA mantém os canais de atendimento e responde tempestivamente as questões pertinentes aos <i>Benchmarks</i>. A partir do fale conosco, e-mail ou telefone é possível questionar diretamente a equipe técnica. Adicionalmente, a ANBIMA mantém canal exclusivo para questionamento junto às páginas das publicações do <i>Benchmarks</i> (Zendesk). Por SLA todos os questionamentos recebidos dentro do padrão exigidos em metodologia, tem o prazo de 72 horas para serem respondidos.</p> <p>Os questionamentos sobre os cálculos dos índices recebidos são apresentados e discutidos nas reuniões ordinárias do Grupo consultivo de <i>Benchmarks</i> e do Grupo consultivo de precificação. Eventuais informações sobre erros e/ou divulgação incorreta de benchmark são publicados e disponibilizados para consulta pública, através das páginas de consultas dos <i>Benchmarks</i> divulgados pela Associação.</p> <p>a) e b) A ANBIMA mantém canal exclusivo para questionamento junto às páginas das publicações do <i>Benchmarks</i> (Zendesk). Por SLA todos os questionamentos recebidos dentro do padrão exigido em metodologia, tem o prazo de 72 horas para serem respondidos. Tal <i>software</i> armazena todas as interações realizadas através dele. Existe um canal de denúncias interno da Associação, por meio do qual são realizadas denúncias anônimas para preservar o sigilo da comunicação.</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 16	Resposta ANBIMA
	<p>As denúncias podem ser feitas através de três canais: canal de denúncia (www.anbima.becompliance.com), e-mail eletrônico (compliance@anbima.com.br) e telefone (11 3471 5282 / 4237).</p> <p>O acesso para o tratamento das denúncias é restrito, as quais são feitas de maneira confidencial e exclusiva pela Gerente da área de Assessoria Jurídica & <i>Compliance</i>.</p> <p>A ANBIMA possui política para tratamento e apuração de relatos a qual estabelece as diretrizes que a Associação se compromete a seguir para o tratamento e a apuração de relatos recebidos pelos canais de comunicação mencionados acima.</p> <p>c) Questões emergenciais que exijam decisões imediatas, devem ser aprovadas por grupos restritos de membros dos organismos responsáveis. Nesses casos, a avaliação deverá ser feita por no mínimo cinco representantes do Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e aprovadas por no mínimo três representantes do Grupo consultivo de precificação (incluindo preferencialmente o presidente e o vice-presidente do fórum), conforme descrito os respectivos documentos metodológicos.</p> <p>d) Todo o histórico de reclamações recebidas é gravado na base de dados da Associação, e ficam disponíveis para consulta pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.</p> <p>Eventuais questionamentos à metodologia são avaliados e posteriormente discutidos junto aos representantes de mercado que compõe o Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e o Grupo consultivo de precificação. Caso as discussões resultem em alteração metodológica de cálculo dos índices, além da aprovação dos grupos consultivos, as mesmas são informadas e disponibilizadas com antecedência ao mercado. Em caso de erro o recálculo do <i>Benchmark</i> é vedado em metodologia, dessa forma eventuais erros e as informações corretas são informados temporariamente nas respectivas páginas de publicação e posteriormente armazenados.</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 17	Resposta ANBIMA
<p>The Administrator should appoint an independent internal or external auditor with appropriate experience and capability to periodically review and report on the Administrator's adherence to its stated criteria and with the Principles. The frequency of audits should be proportionate to the size and complexity of the Administrator's operations.</p> <p>Where appropriate to the level of existing or potential conflicts of interest identified by the Administrator (except for Benchmarks that are otherwise regulated or supervised by a National Authority other than a relevant Regulatory Authority), an Administrator should appoint an independent external auditor with appropriate experience and capability to periodically review and report on the Administrator's adherence to its stated Methodology. The frequency of audits should be proportionate to the size and complexity of the Administrator's Benchmark operations and the breadth and depth of Benchmark use by Stakeholders.</p>	<p>Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a ANBIMA contratou a Deloitte, auditor independente, para apresentar um Relatório de asseguaração razoável sobre a adequação da descrição da ANBIMA, bem como sobre o desenho e a implementação de políticas, processos e controles internos relacionados aos índices financeiros, para atendimento aos <i>Principles for Financial Benchmarks da IOSCO</i>.</p>

Princípio da IOSCO 18 - Audit Trail

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
<p>Princípio da IOSCO - 18</p> <p>Written records should be retained by the Administrator for five years, subject to applicable national legal or regulatory requirements on:</p> <p>a) All market data, Submissions and any other data and information sources relied upon for Benchmark determination;</p> <p>b) The exercise of Expert Judgment made by the Administrator in reaching a Benchmark determination;</p> <p>c) Other changes in or deviations from standard procedures and Methodologies, including those made during periods of market stress or disruption;</p> <p>d) The identity of each person involved in producing a Benchmark determination; and</p> <p>e) Any queries and responses relating to data inputs.</p> <p>If these records are held by a Regulated Market or Exchange the Administrator may rely on these records for compliance with this Principle, subject to appropriate written record sharing agreements.</p> <p>When a Benchmark is based on Submissions, the following additional Principle also applies:</p> <p>Submitters should retain records for five years subject to applicable national legal or regulatory requirements on:</p> <p>a) The procedures and Methodologies governing the Submission of inputs;</p> <p>b) The identity of any other person who submitted or otherwise generated any of the data or information provided to the Administrator;</p> <p>c) Names and roles of individuals responsible for Submission and Submission oversight;</p> <p>d) Relevant communications between submitting parties;</p> <p>e) Any interaction with the Administrator;</p>	<p>Resposta ANBIMA</p> <p>A ANBIMA realiza o arquivamento das informações utilizadas no processo de criação, alteração e exclusão de índices em diretório restrito, por 5 (cinco) anos, que incluem:</p> <p>a) Insumos utilizados nos cálculos são registrados e armazenados em base de dados própria por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Além disso, as metodologias utilizadas são públicas e estão disponíveis para consulta no portal eletrônico da Associação.</p> <p>b) Todas as informações utilizadas no processo de apuração dos <i>Benchmarks</i>, incluindo as informações utilizadas no processo de rebalanceamento das carteiras, são registradas e guardadas em base de dados por período mínimo de 5 (cinco) anos, e podem ser consultadas quando requisitado.</p> <p>c) Qualquer alteração metodológica é discutida e aprovada pelo Grupo consultivo de <i>Benchmark</i> e pelo Grupo consultivo de precificação, e posteriormente comunicada ao mercado, com antecedência.</p> <p>d) Todos os funcionários envolvidos na apuração de <i>Benchmarks</i> são devidamente registrados no banco de dados da área de Recursos Humanos.</p> <p>e) Todas as informações utilizadas no processo de apuração dos <i>Benchmarks</i>, incluindo as informações utilizadas no processo de rebalanceamento das carteiras, são registradas e guardadas em base de dados por período mínimo de 5 (cinco) anos, e podem ser consultadas quando requisitado.</p> <p>Os sistemas utilizados tanto na precificação quanto na apuração dos <i>Benchmarks</i> realizam a gravação automática das respectivas contribuições em diretório específico.</p> <p>a) Todos os itens, a) – i), são armazenados pelo período mínimo de 5 (cinco) anos na rede interna da Associação com acesso restrito à área de preços e índices.</p>

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 18	Resposta ANBIMA
<p>f) Any queries received regarding data or information provided to the Administrator;</p> <p>g) Declaration of any conflicts of interests and aggregate exposures to Benchmark related instruments;</p> <p>h) Exposures of individual traders/desks to Benchmark related instruments in order to facilitate audits and investigations; and</p> <p>i) Findings of external/internal audits, when available, related to Benchmark Submission remedial actions and progress in implementing them.</p>	

Princípio da IOSCO 19 - Cooperation with Regulatory Authorities

Princípios da IOSCO ("Critérios")	Resposta ANBIMA ("Descrição" ou "Objeto")
Princípio da IOSCO - 19	Resposta ANBIMA
<p>Relevant documents, Audit Trails and other documents subject to these Principles shall be made readily available by the relevant parties to the relevant Regulatory Authorities in carrying out their regulatory or supervisory duties and handed over promptly upon request.</p>	<p>A ANBIMA não possui obrigações regulatórias diretas em relação aos índices, mas caso seja requerida a divulgar documentos ou quaisquer informações relacionadas aos <i>Benchmarks</i> ao mercado ou a algum regulador, a Associação possui a capacidade para atender prontamente as demandas, mantendo toda documentação e registros relacionados aos <i>Benchmarks</i> armazenados de forma segura e organizada, facilitando o acesso às informações ao regulador.</p>

* * * * *

**ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos
Mercados Financeiros e Capitais**

Relatório De Asseguarção Razoável dos Auditores
Independentes sobre a adequação da ANBIMA em
relação à descrição, do desenho e a
implementação das políticas, processos e controles
internos em atendimento aos Princípios de
divulgação de índices financeiros (*Principles For
Financial Benchmark Da International Organization
Of Securities Comissions*) emitidos pela
*International Organization of Securities
Commissions (IOSCO)*

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Administradores da

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais

Alcance

Fomos contratados para apresentar um Relatório de asseguração razoável sobre a adequação, em 31 de dezembro de 2022, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA” ou “Associação”) em relação à descrição, do desenho e a implementação das políticas, processos e controles internos em atendimento aos Princípios de divulgação de índices financeiros (*Principles For Financial Benchmark da International Organization Of Securities Comissions*) emitidos pela *International Organization Of Securities Comissions* (“IOSCO”), especificamente em relação aos índices financeiros (IDA, IDA LIQ, IDKA, IHFA e IMA), conforme seção 3 deste Relatório, no item “Princípios da IOSCO (“Critérios”) e descrição da administração para atendimento aos critérios (“Objeto”)”.

Responsabilidade da ANBIMA

A Administração da ANBIMA é responsável pela elaboração da descrição sobre as políticas e correspondente afirmação sobre o cumprimento dos Princípios da IOSCO, conforme seções 2 e 3, respectivamente, incluindo a integridade, precisão, a forma de apresentação da descrição e afirmação. A Administração também é responsável pelo desenho e implementação das políticas, processos e controles internos relacionados aos índices financeiros (seção 3), em 31 de dezembro de 2022, existentes para o atendimento aos Princípios da IOSCO.

Responsabilidades dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre a adequação da descrição da ANBIMA, bem como sobre o desenho e implementação das políticas, processos e controles internos, em 31 de dezembro de 2022, para o atendimento aos Princípios da IOSCO, relacionados à mensuração e divulgação de índices financeiros descritos na seção 3 deste Relatório. Nosso trabalho foi conduzido de acordo com a norma brasileira NBC TO 3000 – Trabalhos de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que é equivalente à norma internacional ISAE 3000 – “*Assurance engagements other than audits or reviews of historical financial information*”, emitida pelo “*International Auditing and Assurance Standards Board - IAASB*”.

Essas normas requerem o cumprimento pelo auditor de exigências éticas, independência e demais responsabilidades referentes a ela, inclusive quanto à aplicação da Norma Brasileira de Controle de Qualidade (NBC PA 01) e, portanto, a manutenção de sistema de controle de qualidade abrangente, incluindo políticas documentadas e procedimentos sobre o cumprimento de requerimentos éticos, normas profissionais e requerimentos legais e regulatórios aplicáveis.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidade relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a “organização Deloitte”), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 345 mil profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.

Adicionalmente, as referidas normas requerem que o trabalho seja planejado e executado para a obtenção de segurança razoável em todos os aspectos relevantes, de que a descrição da ANBIMA está adequada, bem como as políticas, processos e controles internos relacionados à mensuração e divulgação dos índices financeiros (seção 3) para cumprir os Princípios da IOSCO, estão adequadamente concebidos e implementados em 31 de dezembro de 2022.

Um trabalho de asseguuração para emitir um Relatório sobre a adequação da descrição da ANBIMA e sobre o desenho e implementação de políticas, processos e controles internos relacionados à mensuração e divulgação de índices financeiros (seção 3) em conformidade com os Princípios da IOSCO, envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências sobre as divulgações na descrição de tais políticas, processos e controles internos, e sobre seu adequado desenho e implementação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de que a descrição da ANBIMA não seja adequada, e as políticas, processos e controles internos relacionados aos índices financeiros (Seção 3), para atendimento aos Princípios da IOSCO, não foram adequadamente projetados e implementados. Nossos procedimentos incluíram a avaliação sobre se a descrição da ANBIMA é adequada, bem como se as políticas, processos e controles internos relacionados aos índices financeiros (Seção 3), foram adequadamente desenhados e implementados, conforme descrito pela ANBIMA.

Os procedimentos de teste realizados para este trabalho de asseguuração razoável estão resumidos no Anexo 1 deste Relatório.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Limitações inerentes de controles em instituições

As informações sobre a descrição da administração, as políticas, processos e controles internos relacionados aos índices financeiros (Seção 3), existentes para o atendimento aos Princípios da IOSCO, foram elaborados pela ANBIMA. Em razão de sua natureza, as políticas, processos e controles internos relacionados aos índices (Seção 3) da ANBIMA podem não prevenir ou detectar todos os erros ou omissões no processamento ou no relato das transações. Além disso, a avaliação sobre o desenho e implementação das políticas, processos e controles internos relacionados aos índices financeiros (Seção 3), considera o contexto corrente e o contexto passado. Para os períodos futuros, os referidos controles internos poderão tornar-se inadequados ou ineficazes.

Além disso, a projeção para períodos futuros de qualquer avaliação de adequação da apresentação da descrição, bem como as opiniões sobre a adequação do desenho ou implementação das políticas, processos e controles internos para atendimento aos Princípios da IOSCO estão sujeitas ao risco de que as políticas, processos e controles da ANBIMA venham a tornar-se inadequados ou a falhar.

Conclusão com ressalva

Nossa opinião foi fundamentada nos assuntos descritos neste Relatório. Em nossa opinião, com base nos procedimentos apresentados no Anexo 1 e nas evidências obtidas, exceto pelos itens descritos no parágrafo “Base para conclusão com ressalva” desse Relatório, a descrição da administração está adequadamente apresentada, bem como as políticas, processos e controles internos relacionados aos índices financeiros listados na Seção 3 foram desenhados e implementados em 31 de dezembro de 2022, em todos os aspectos relevantes, para atendimento aos Princípios da IOSCO, conforme critérios descritos na Seção 3 deste Relatório.

Base para conclusão com ressalva

Conforme detalhado através do Anexo 1, durante nossos procedimentos realizados para 31 de dezembro de 2022, identificamos inconsistências relacionadas ao descumprimento de itens previstos nos princípios da IOSCO, conforme abaixo:

- *4 - Control Framework for Administrators*: Mesmo que existam procedimentos e atividades que busquem mitigar os riscos previstos neste princípio, não identificamos a existência de um framework único ou matriz de riscos e controles formalizada demonstrando o mapeamento de todos os riscos e controles associados ao processo de determinação e divulgação dos índices.
- *12 - Changes to the Methodology*: Conforme definido no primeiro parágrafo do referido princípio da IOSCO, a ANBIMA não possui política que define claramente o que constitui uma mudança material, e o método e tempo para consultar o Grupo Consultivo e notificar às partes interessadas em relação à eventuais mudanças visando garantir a integridade contínua do processo de determinações de índices.
- *13 – Transition*: Conforme definido no primeiro parágrafo do referido princípio, identificamos que a ANBIMA não possui políticas e processos formais relacionados ao processo de término e/ou interrupção para os índices IDA, IDkA, IHFA e IDALiq.
- *16 – Complaints procedures*: Inspecionamos o Portal ANBIMA e confirmamos que o Código de ética e conduta dos associados está publicado, porém não identificamos no documento procedimentos para denúncias externas. A ANBIMA possui um processo mitigatório, disponibilizando o canal “Fale Conosco” ao público em geral, contudo as incidências recebidas por este canal não são tratadas por pessoal independente ao processo de geração dos índices, estando em desacordo ao item “b” deste princípio.
- *18 - Audit Trail*: Dado que identificamos exceções referentes a ausência de formalização de políticas e de processo de revisão, o cumprimento do referido princípio da IOSCO é impactado por elas, uma vez que o seu objetivo é exatamente garantir que todos os principais processos e sua governança estejam formalizados e em prática pela Associação.

Outros assuntos

Este Relatório foi feito somente para o uso da ANBIMA em conexão com o princípio da IOSCO 17 da IOSCO. Nosso trabalho foi realizado para que pudéssemos declarar aos responsáveis pela governança da ANBIMA, assuntos relativos a um Relatório de asseguarção razoável e não para qualquer outro propósito. Não aceitamos ou assumimos qualquer responsabilidade e negamos qualquer responsabilidade perante qualquer outra parte que não seja a ANBIMA pelo nosso trabalho, pelo Relatório de asseguarção razoável ou pelas nossas conclusões.

São Paulo, 31 de maio de 2023


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8


Augusto Velasco Rampaso
Contador
CRC nº 1 SP 289672/O-1

A Deloitte avaliou se a descrição da Administração (coluna “Resposta ANBIMA” abaixo) está adequadamente apresentada, bem como as políticas, processos e controles internos relacionados aos índices financeiros (IDA, IDA LIQ, IDkA, IHFA e IMA) foram desenhados adequadamente e estavam implementados em 31 de dezembro de 2022, conforme descrito pela Administração na Seção 3, para atendimento aos Princípios da IOSCO. Os procedimentos executados para determinar se os controles da ANBIMA foram desenhados e estavam implementados de forma adequada e suficiente para atendimento dos Princípios da IOSCO em 31 de dezembro de 2022, foram determinados pela Deloitte.

Princípio da IOSCO 1 - Overall Responsibility of the Administrator

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>The Administrator should retain primary responsibility for all aspects of the Benchmark determination process.</p> <p>For example, this includes:</p> <p>a) Development - The definition of the Benchmark and Benchmark Methodology;</p> <p>b) Determination and Dissemination - Accurate and timely compilation and publication and distribution of the Benchmark;</p> <p>c) Operation - Ensuring appropriate transparency over significant decisions affecting the compilation of the Benchmark and any related determination process, including contingency measures in the event of absence of or insufficient inputs, market stress or disruption, failure of critical infrastructure, or other relevant factors; and</p>	<p>a) Os índices ANBIMA têm suas metodologias desenvolvidas com a colaboração de grupo formado por representantes de mercado, criado especificamente para discutir assuntos relacionados a Benchmark. Todas as metodologias são públicas e estão disponíveis no Portal ANBIMA com versões em português e inglês.</p> <p>b) A ANBIMA, por meio de seu time de índices, é responsável pela determinação e disseminação dos Benchmarks diariamente através Portal ANBIMA, no ANBIMA Feed e ANBIMA Data. Todo processo é pautado nas respectivas metodologias e obedecem a critérios metodológicos e processuais de governança bem estabelecidos através das metodologias divulgadas no Portal ANBIMA.</p> <p>c) Comunicados emergenciais, pertinentes aos Benchmarks apurados pela Associação, são efetuados nas respectivas páginas de divulgação através do Portal ANBIMA da Associação, através de mala direta (e-mail mediante cadastro) e através de alertas para os clientes da distribuição por API (ANBIMA FEED). Regras para comunicação de eventuais interrupções ou alterações metodológicas estão previstas nas metodologias de determinação de cada índice.</p>	<p>Para os índices em escopo, verificamos a existência das metodologias divulgadas no Portal ANBIMA e inspecionamos os documentos que evidenciam a aceitação pela Administração da divulgação dos índices.</p> <p>Para cada índice em escopo, analisamos as metodologias que evidenciam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição e desenvolvimento dos índices. • Disponibilização de todas as metodologias e outros documentos relativos aos índices no Portal ANBIMA. <p>Não houve casos de implementação de índices recentemente, exceto um caso de inclusão de um novo subíndice, o IDALiq, para o qual segue o mesmo fluxo de implementação de novos índices. Obtivemos a ata do comitê de aprovação da alteração do índice.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>d) Governance - Establishing credible and transparent governance, oversight and accountability procedures for the Benchmark determination process, including an identifiable oversight function accountable for the development, issuance and operation of the Benchmark.</p>	<p>d) A ANBIMA possui um Grupo consultivo de Benchmark e um Grupo consultivo de precificação, responsáveis pelo monitoramento dos índices e seus insumos, através de reuniões periódicas; e pela constante observância da adequação da metodologia do Benchmark disponibilizada ao mercado.</p>	<p>Verificamos o processo de rebalanceamento periódico dos índices e revisão das metodologias, bem como a atualização das metodologias no Portal ANBIMA.</p> <p>Não identificamos exceções relevantes decorrentes dos procedimentos executados.</p>

Princípio da IOSCO 2 - Oversight of Third Parties

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>Where activities relating to the Benchmark determination process are undertaken by third parties - for example collection of inputs, publication or where a third party acts as Calculation Agent – the Administrator should maintain appropriate oversight of such third parties. The Administrator (and its oversight function) should consider adopting policies and procedures that:</p> <p>a) Clearly define and substantiate through appropriate written arrangements the roles and obligations of third parties who participate in the Benchmark determination process, as well as the standards the Administrator expects these third parties to comply with;</p> <p>b) Monitor third parties’ compliance with the standards set out by the Administrator;</p> <p>c) Make Available to Stakeholders and any relevant Regulatory Authority the identity and roles of third parties who participate in the Benchmark determination process; and</p>	<p>A ANBIMA não possui terceiros envolvidos no processo de determinação dos Benchmarks (ex.: coleta de insumo, publicação do Benchmark ou agente de cálculo). Desta forma, o Princípio da IOSCO 2 não é aplicável ao ambiente da ANBIMA.</p>	<p>Princípio da IOSCO não avaliado, uma vez que a ANBIMA não possui terceiros envolvidos no processo de determinação de <i>Benchmarks</i>.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>d) Take reasonable steps, including contingency plans, to avoid undue operational risk created to the participation of third parties in the Benchmark determination process.</p> <p>This Principle does not apply in relation to a third party from whom an Administrator sources data if that third party is a Regulated Market or Exchange.</p>		

Princípio da IOSCO 3 - *Conflicts of interest for Administrators*

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>1-To protect the integrity and independence of Benchmark determinations, Administrators should document, implement and enforce policies and procedures for the identification, disclosure, management, mitigation or avoidance of conflicts of interest. Administrators should review and update their policies and procedures as appropriate.</p> <p>Administrators should disclose any material conflicts of interest to their users and any relevant Regulatory Authority, if any.</p> <p>The framework should be appropriately tailored to the level of existing or potential conflicts of interest identified and the risks that the Benchmark poses and should seek to ensure:</p> <p>a) Existing or potential conflicts of interest do not inappropriately influence Benchmark determinations;</p>	<p>A ANBIMA adota em seus processos, padrões de Transparência e Governança, prezando pela robustez e integridade de seus sistemas, metodologias e procedimentos operacionais relacionados a determinação do benchmark visando garantir o adequado controle e tratamento de conflitos de interesse.</p> <p>a) A Associação comunica através de política e/ou treinamento o estabelecimento de controles internos apropriados para prevenção de riscos como conflito de interesse e fraude, bem como demais procedimentos realizados para assegurar que conflitos de interesse existentes ou potenciais não influenciam inapropriadamente a determinação do Benchmark.</p> <p>b) Segregação e independência entre quem elabora a metodologia e quem a operacionaliza. A equipe técnica envolvida no processo de determinação dos Benchmarks realiza:</p> <p>(i) adesão anual ao código de ética e conduta, o qual aborda sobre postura ética e o cuidado esperado com as informações que o profissional tem acesso;</p>	<p>Constatamos que a ANBIMA possui política – divulgada no Portal ANBIMA - que estabelece regras e responsabilidades dos Grupos Consultivos de Precificação e de <i>Benchmarks</i> e que o Grupo Consultivo Permanente de Precificação, organismo subordinado à diretoria da Associação, tem, dentre suas responsabilidades, avaliar as taxas e os preços apurados, bem como as metodologias e a demanda dos agentes financeiros por informações e/ou produtos que possam contribuir com iniciativas que ampliem a transparência e dinamismo dos mercados através das reuniões ordinárias. O Grupo Consultivo de <i>Benchmark</i>, tem entre suas responsabilidades, fomentar a discussão sobre a criação de novos índices e revisões metodológicas que se façam necessárias para o aprimoramento dos mercados.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>b) Personal interests and connections or business connections do not compromise the Administrator’s performance of its functions;</p> <p>c) Segregation of reporting lines within the Administrator, where appropriate, to clearly define responsibilities and prevent unnecessary or undisclosed conflicts of interest or the perception of such conflicts;</p> <p>d) Adequate supervision and sign-off by authorised or qualified employees prior to releasing Benchmark determinations;</p> <p>e) The confidentiality of data, information and other inputs submitted to, received by or produced by the Administrator, subject to the disclosure obligations of the Administrator;</p> <p>f) Effective procedures to control the exchange of information between staff engaged in activities involving a risk of conflicts of interest or between staff and third parties, where that information may reasonably affect any Benchmark determinations; and</p> <p>g) Adequate remuneration policies that ensure all staff who participate in the Benchmark determination are not directly or indirectly rewarded or incentivised by the levels of the Benchmark.</p>	<p>(j) adesão ao termo de confidencialidade e responsabilidade sobre as informações confidenciais da ANBIMA.</p> <p>c) Os Grupos consultivos de precificação e de benchmarks responsáveis pelas definições metodológicas dos Benchmarks, possuem membros de instituições de diferentes seguimentos do mercado financeiro e não exercem relação hierárquica sobre os responsáveis pela operacionalização do processo de apuração do Benchmarks. Adicionalmente, a ANBIMA possui trabalho de <i>compliance</i> no qual, entre várias regras, destaca-se o cuidado para que os colaboradores não aceitem e relatem qualquer tipo de favorecimento indevido.</p> <p>d) (i) Os colaboradores envolvidos no processo de apuração dos Benchmarks são devidamente habilitados para análise e validação dos resultados. Adicionalmente, os índices são conferidos através de ferramenta criadas internamente especificamente para a validação; e</p> <p>(ii) As definições metodológicas dos índices são definidas juntamente com grupo técnico formado por especialistas do mercado, Grupo consultivo de Benchmark e Grupo consultivo de precificação.</p> <p>e) Todos os envolvidos no processo de precificação de ativos (insumo para os Benchmarks) e na apuração dos Benchmarks, assinam documento concernente a confidencialidade dos dados utilizados, tais como: Código de ética e conduta e política de segurança da informação os quais tratam sobre a confidencialidade de dados.</p>	<p>O Portal ANBIMA foi acessado e averiguamos que a relação de instituições e respectivos participantes do grupo consultivo de precificação é público para consulta e, conforme entendimento obtido com a ANBIMA e inspeção da política “Prestação de informação a Precificação”, obtivemos o entendimento de que o Grupo Consultivo de Precificação de Ativos é composto por membros das instituições que participam do processo de Precificação.</p> <p>Inspecionamos o organograma da ANBIMA e avaliamos, através de indagações, que para garantir o adequado controle e tratamento de conflitos de interesse, a ANBIMA possui um mecanismo de governança corporativa composto pelos seguintes organismos: Assembleia Geral; Diretoria executiva e Conselho de Ética; Superintendência Geral; Assessoria Jurídica e <i>Compliance</i>; Comitê de ética; Grupo Consultivo de Precificação; e Subcomitê de <i>Benchmark</i>.</p> <p>Verificamos que todas as instituições precificadoras são associadas à ANBIMA e que para fazer parte da Associação a instituição financeira assina um termo de adesão declarando que está ciente e de acordo com o disposto na Metodologia ANBIMA de Precificação e com as regras e código de ética e conduta da ANBIMA.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>2- An Administrator’s conflict of interest framework should seek to mitigate existing or potential conflicts created by its ownership structure or control, or due to other interests the Administrator’s staff or wider group may have in relation to Benchmark determinations. To this end, the framework should:</p> <p>a) Include measures to avoid, mitigate or disclose conflicts of interest that may exist between its Benchmark determination business (including all staff who perform or otherwise participate in Benchmark production responsibilities), and any other business of the Administrator or any of its affiliates; and</p> <p>b) Provide that an Administrator discloses conflicts of interest arising from the ownership structure or the control of the Administrator to its Stakeholders and any relevant Regulatory Authority in a timely manner.</p>	<p>f) A ANBIMA, como provedora de Benchmarks, dispõe de áreas dedicadas a segurança da informação e <i>Compliance</i> além disso, todos os canais de comunicação dos envolvidos na apuração dos insumos e dos Benchmarks possuem rastreabilidade.</p> <p>g) Todos os procedimentos formais de remuneração são claramente estabelecidos e compartilhados em política e aplicados de forma independente pela área de Recursos Humanos. A remuneração dos profissionais envolvidos na determinação dos preços e índices não está atrelada a performances dos benchmarks.</p> <p>Os grupos responsáveis pelos Benchmarks possuem composição diversa e são externos a Associação. A ANBIMA possui uma estrutura segregada para mitigar os riscos de conflitos de interesse:</p> <p>a) O grupo responsável pelos Benchmarks é formado por colaboradores que atuam em relevantes instituições do mercado. Existe total segregação de funções entre os funcionários responsáveis pela apuração dos insumos (preços) e dos Benchmarks.</p> <p>b) A Associação possui um canal de denúncias que está disponível à todos os stakeholders (internos e externos).</p>	<p>Indagamos a ANBIMA e constatamos que o Grupo consultivo é composto por instituições associadas a ANBIMA as quais são obrigadas a aderirem aos códigos ANBIMA, inclusive ao código de Ética que estabelece como princípio geral de conduta mitigação de eventuais conflitos de interesse nas respectivas esferas da sua atuação profissional.</p> <p>Obtivemos o entendimento de que o processo de validação da precificação, rebalanceamento da carteira teórica e mensuração dos índices, antes da liberação no Portal ANBIMA, é realizada por equipe técnica qualificada.</p> <p>Verificamos a existência de "Política de segurança da informação" e do "Código de conduta, aplicáveis aos colaboradores". Inspecionamos e confirmamos a existência do "Código de ética e conduta profissional dos colaboradores", aplicável a todos os colaboradores que têm vínculo empregatício com a Associação, incluindo estagiários e menores aprendizes, bem como os terceiros contratados pela ANBIMA.</p> <p>Obtivemos e inspecionamos a política para tratamento e apuração de relatos, que estabelece as diretrizes que a Associação se compromete a seguir para o tratamento e a apuração de relatos recebidos pelos canais de comunicação.</p> <p>Não identificamos exceções relevantes decorrentes dos procedimentos executados.</p>

Princípio da IOSCO 4 - Control Framework for Administrators

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>An Administrator should implement an appropriate control framework for the process of determining and distributing the Benchmark.</p> <p>The control framework should be appropriately tailored to the materiality of the potential or existing conflicts of interest identified, the extent of the use of discretion in the Benchmark setting process and to the nature of Benchmark inputs and outputs. The control framework should be documented and available to relevant Regulatory Authorities, if any. A summary of its main features should be Published or Made Available to Stakeholders.</p> <p>This control framework should be reviewed periodically and updated as appropriate. The framework should address the following areas:</p> <p>a) Conflicts of interest in line with Principle 3 on conflicts of interests;</p> <p>b) Integrity and quality of Benchmark determination:</p> <p>(i) Arrangements to ensure that the quality and integrity of Benchmarks is maintained, in line with principles 6 to 15 on the quality of the Benchmark and Methodology;</p> <p>(ii) Arrangements to promote the integrity of Benchmark inputs, including adequate due diligence on input sources;</p>	<p>A ANBIMA possui processos formalizados em manuais internos que formam uma estrutura de controles na determinação de índices. Além disso, todas as regras adotadas para apuração dos benchmarks constam em suas metodologias que estão disponíveis aos stakeholders em seu Portal ANBIMA.</p> <p>a) Para maiores detalhes vide descrição no Princípio da IOSCO 3.</p> <p>b)</p> <p>(i) Tratado em detalhe no Princípio da IOSCO 6 ao 15.</p> <p>(ii) A área de precificação da ANBIMA é a principal fonte de insumos para a apuração dos Benchmarks. Trata-se de equipe totalmente apartada com critérios de governança além de procedimentos de validações desenvolvidos de forma a garantir a qualidade, integridade e a acuracidade das informações apuradas. O Benchmark que não utiliza informações produzidas pela área de preços da ANBIMA, o Índice de Hedge Funds ANBIMA (IHFA), dispõe de dados oriundos de respeitada autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda (a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).</p>	<p>Verificamos que a instituição possui uma estrutura de gestão de índices que visa operar de maneira transparente e evitar possíveis conflitos de interesses (ver princípio da IOSCO 3), e para garantir a qualidade, integridade e acuracidade da determinação e divulgação dos índices financeiros.</p> <p>Verificamos que, para garantir a qualidade, integridade e acuracidade das taxas indicativas enviadas pelas instituições precificadoras e eventos ocorridos durante o período de vigência da carteira teórica do índice, durante o processo de mensuração dos índices, diariamente são realizadas validações pelos analistas.</p> <p>Identificamos que a ANBIMA possui manuais operacionais. Inspecionamos as referidas documentações e constatamos que determinam os procedimentos a serem realizados durante o processo de mensuração de índices. Os manuais apresentam a natureza de entradas e saídas de dados, processamento das informações e output, mas trata diretamente sobre potenciais conflitos de interesse.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>(iii) Arrangements to ensure accountability and complaints mechanisms are effective, in line with principles 16 to 19; and</p> <p>(iv) Providing robust infrastructure, policies and procedures for the management of risk, including operational risk.</p> <p>c) Whistleblowing mechanism: Administrators should establish an effective whistleblowing mechanism to facilitate early awareness of any potential misconduct or irregularities that may arise. This mechanism should allow for external reporting of such cases where appropriate.</p> <p>d) Expertise:</p> <p>(i) Ensuring Benchmark determinations are made by personnel who possess the relevant levels of expertise, with a process for</p> <p>(ii) Staff training, including ethics and conflicts of interest training, and continuity and</p> <p>Where a Benchmark is based on Submissions: Administrators should promote the integrity of inputs by:</p> <p>a) Ensuring as far as possible that the Submitters comprise an appropriately representative group of participants taking into consideration the underlying Interest measured by the Benchmark;</p>	<p>(iii) A ANBIMA disponibiliza canal específico para reclamações e dúvidas técnicas, com respectivo Service Level Agreement (“SLA”), no seu endereço eletrônico. Além disso, disponibiliza também, canal de denúncias, com acesso restrito e confidencial à área interna de <i>compliance</i>, para questões concernentes a conflito de interesses. Para mais detalhes sobre a eficácia dos mecanismos de responsabilização e reclamações vide os princípios 17 até 19.</p> <p>(iv) As ferramentas utilizadas para a apuração dos Benchmarks são pensadas de forma a mitigar os riscos operacionais. Adicionalmente, todos os Benchmarks possuem processos de conferência bem definidos.</p> <p>c) Para maiores detalhes vide descrição no Princípio da IOSCO 16.</p> <p>d)</p> <p>(i) A ANBIMA garante que os responsáveis pela apuração dos Benchmarks tenham o conhecimento técnico necessário. Para a contratação são avaliados os pré-requisitos técnicos necessários para execução das funções relacionadas a apuração dos Benchmarks.</p> <p>(ii) A Associação, através da área de compliance dissemina treinamentos obrigatórios e palestras relacionados ao tema de ética e conduta, segurança da informação, conflito de interesse, anticorrupção e fraude. Código de Conduta é assinado pelos colaboradores e passam por atualizações periódicas. A equipe responsável pela apuração dos Benchmarks é estruturada de forma que eventuais ausências não impactem a continuidade do processo.</p>	<p>Inspecionamos uma amostra de Relatório de treinamentos ministrados junto aos profissionais da ANBIMA e obtivemos a confirmação de que os funcionários estavam em <i>compliance</i> com a realização dos treinamentos obrigatórios de conduta estabelecidos pela ANBIMA, os quais abordam assuntos como: Código de Ética e Conduta, Anticorrupção, Brindes e Lembranças, conflito de interesse, Conceitos básicos de Compliance, LGPD: Conceitos Básicos de Proteção de Dados, Riscos de Terceiros e Segurança da Informação.</p> <p>Identificamos que a ANBIMA divulga a lista de instituições que participam da amostra de precificação. inspecionamos e confirmamos a assinatura do termo de adesão a precificação para uma amostra selecionada aleatoriamente.</p> <p>A Associação apresentou políticas individuais, tais como Política de segurança da informação, Código de conduta, Manual dos analistas do analista, dentre outras, e a execução de procedimentos e controles que visam, em conjunto, garantir a qualidade, integridade e acuracidade das taxas indicativas calculadas e divulgadas pela Associação.</p> <p>Mesmo que existam procedimentos e atividades que busquem mitigar os riscos previstos neste princípio, não identificamos a existência de um framework único ou matriz de riscos e controles formalizada demonstrando o mapeamento de todos os riscos e controles associados ao processo de determinação e divulgação dos índices.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>b) Employing a system of appropriate measures so that, to the extent possible, Submitters comply with the Submission guidelines, as defined in the Submitter Code of Conduct and the Administrator’s applicable quality and integrity standards for Submission;</p> <p>c) Specifying how frequently Submissions should be made and specifying that inputs or Submissions should be made for every Benchmark determination; and</p> <p>d) Establishing and employing measures to effectively monitor and scrutinize inputs or Submissions. This should include pre-compilation or pre-publication monitoring to identify and avoid errors in inputs or Submissions, as well as ex-post analysis of trends and outliers.</p>	<p>Os Benchmarks apurados pela ANBIMA utilizam de forma indireta as submissões, uma vez que os preços utilizados para apuração dos índices derivam da precificação de ativos.</p> <p>a) A ANBIMA mantém sua amostra de precificadores de forma a refletir o mercado, equilibrando o número de representantes por seguimento de mercado (Corretoras, Bancos e Assets). A lista de participantes da amostra está disponível no Portal ANBIMA.</p> <p>b) Todas as instituições que participam da amostra de precificação precisam ser associadas ou aderentes ao Código de Ética da Associação, além disso, assinam o Termo de Adesão à Precificação aderindo assim, aos termos do guia de Prestação de Informações na Precificação ANBIMA. Tal documento estabelece padrões de qualidade e integridade aplicáveis a amostra enviada e as diretrizes do código de conduta dos associados que devem ser observados pelas instituições precificadoras.</p> <p>c) Diariamente, os precificadores enviam as expectativas de taxas e preços dos Títulos Públicos Federais e privados de acordo com os critérios especificados em metodologia.</p> <p>d) O processo de precificação possui critérios de monitoramento das amostras recebidas, tanto no momento do recebimento das informações quanto ex-pós-análise. Conta, inclusive, com o escrutínio das informações que, dependendo da avaliação, pode culminar no congelamento ou na exclusão de precificadores. As regras estão devidamente detalhadas na metodologia de precificação da ANBIMA.</p>	

Princípio da IOSCO 5 – Internal Oversight

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>Administrators should establish an oversight function to review and provide challenge on all aspects of the Benchmark determination process. This should include consideration of the features and intended, expected or known usage of the Benchmark and the materiality of existing or potential conflicts of interest identified. The oversight function should be carried out either by a separate committee, or other appropriate governance arrangements. The oversight function and its composition should be appropriate to provide effective scrutiny of the Administrator. Such oversight function could consider groups of Benchmarks by type or asset class, provided that it otherwise complies with this Principle.</p> <p>An Administrator should develop and maintain robust procedures regarding its oversight function, which should be documented and available to relevant Regulatory Authorities, if any. The main features of the procedures should be Made Available to Stakeholders. These procedures should include:</p> <p>a) The terms of reference of the oversight function;</p> <p>b) Criteria to select members of the oversight function;</p> <p>c) The summary details of membership of any committee or arrangement charged with the oversight function, along with any declarations of conflicts of interest and processes for election, nomination or removal and replacement of committee members.</p> <p>The responsibilities of the oversight function include:</p>	<p>A ANBIMA possui uma estrutura que garante a supervisão dos processos que determinam os índices:</p> <p>(i) Compliance: avaliam relatos do canal de denúncias, identificam possíveis conflitos de interesse e disseminam, a todos os colaboradores, treinamentos e comunicados de controles internos apropriados para prevenção de riscos como conflito de interesse e fraude.</p> <p>(ii) Gestão de precificação e índices: área responsável pela parte operacional do índice que envolve o cálculo e o rebalanceamento, de acordo com a periodicidade definida em cada metodologia, e a manutenção da carteira dos índices existentes.</p> <p>(iii) Grupo consultivo de Benchmark e Grupo consultivo de precificação: grupos de trabalho de índices que tem como escopo a validação e aprovação da criação, alteração e exclusão de índices assim como a revisão periódica das metodologias e demandas pontuais que venham a existir.</p> <p>a) O Grupo consultivo de Benchmark e o Grupo consultivo de precificação, são responsáveis pela validação e aprovação da criação, alteração e exclusão de índices assim como a revisão periódica das metodologias e demandas pontuais que venham a existir. A ANBIMA possui manuais de processos para o cálculo dos Benchmarks.</p>	<p>Verificamos que a instituição possui documentos formais dos processos relacionados à gestão dos índices em escopo e que tais documentos são disponibilizados a todos os funcionários por meio da Intranet.</p> <p>A fim de realizar o <i>oversight</i> interno apropriado quanto aos índices financeiros, constatamos que a ANBIMA possui política “regras do grupo consultivo de precificação” – divulgada no Portal ANBIMA – que estabelece regras, responsabilidades e critérios de elegibilidade para os Grupos Consultivos de Precificação e de <i>Benchmarks</i>, os quais exercem papel consultivo e deliberativo sobre decisões que impactem a determinação do índice e respectivas metodologias. Para tanto, inspecionamos as atas para uma amostra de reuniões periódicas realizadas para acompanhamento de mudanças relevantes no mercado e evolução histórica dos índices e concluímos, com base nessa amostra, que o procedimento é efetuado adequadamente.</p> <p>O Grupo Consultivo Permanente de Precificação, organismo subordinado à diretoria da Associação, tem, dentre suas responsabilidades, avaliar as taxas e os preços apurados, bem como as metodologias e a demanda dos agentes financeiros por informações e/ou produtos que possam contribuir com iniciativas que ampliem a transparência e dinamismo dos mercados através das reuniões ordinárias. O Grupo Consultivo de <i>Benchmark</i>, tem entre suas responsabilidades, fomentar a discussão sobre a criação de novos índices e revisões metodológicas que se façam necessárias para o aprimoramento dos mercados. Suas políticas são divulgadas no Portal ANBIMA e estabelecem regras e responsabilidades dos participantes dos Grupos.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>a) Oversight of the Benchmark design:</p> <p>(i) Periodic review of the definition of the Benchmark and its Methodology;</p> <p>(ii) Taking measures to remain informed about issues and risks to the Benchmark, as well as commissioning external reviews of the Benchmark (as appropriate);</p> <p>(iii) Overseeing any changes to the Benchmark Methodology, including assessing whether the Methodology continues to appropriately measure the underlying Interest, reviewing proposed and implemented changes to the Methodology, and authorizing or requesting the Administrator to undertake a consultation with Stakeholders where known or its Subscribers on such changes as per Principle 12; and</p> <p>(iv) Reviewing and approving procedures for termination of the Benchmark, including guidelines that set out how the Administrator should consult with Stakeholders about such cessation.</p> <p>b) Oversight of the integrity of Benchmark determination and control framework:</p> <p>(i) Overseeing the management and operation of the Benchmark, including activities related to Benchmark determination undertaken by a third party;</p> <p>(ii) Considering the results of internal and external audits, and following up on the implementation of remedial actions highlighted in the results of these audits; and</p>	<p>b) O Grupo consultivo de Benchmark e o Grupo consultivo de precificação são formados por profissionais atuantes no mercado, contando inclusive, com representantes de importantes autarquias (Ex.: Secretaria do Tesouro Nacional).</p> <p>c)</p> <p>(i) A ANBIMA possui no Portal ANBIMA, o documento com as regras do Grupo Consultivo de precificação (Regras- Grupo Consultivo Permanente de Precificação).</p> <p>(ii) A relação de instituições e respectivos participantes do Grupo consultivo de precificação é público para consulta no Portal ANBIMA.</p> <p>(iii) Os Grupos consultivos são compostos por representantes de instituições do mercado associadas a ANBIMA que são, obrigatoriamente, aderentes ao Código de Ética que estabelece como princípio geral de conduta a mitigação de eventuais conflitos de interesse nas respectivas esferas da sua atuação profissional.</p> <p>a)</p> <p>(i) Os Benchmarks apurados pela Associação são periodicamente avaliados no âmbito do Grupo consultivo de Benchmark e do Grupo consultivo de precificação. Eventuais alterações metodológicas são avaliadas e deliberadas no decorrer das reuniões.</p>	<p>Averiguamos, através de acesso ao Portal ANBIMA, que as metodologias dos índices em escopo estão publicadas com a sua última versão atualizada.</p> <p>Indagamos o responsável da área de Precificação e Índices da ANBIMA, sobre a frequência mínima de revisão e atualização das metodologias e obtivemos o entendimento de que ocorrem somente quando há mudanças relevantes na estrutura e mensuração dos índices.</p> <p>Indagamos a área de Precificação e Índices da ANBIMA, identificamos que os responsáveis pela supervisão do processo de mensuração do <i>Benchmark</i> são os profissionais com cargo em nível superior ao de analista pleno da área de índice e os Grupos Consultivos de Precificação e de <i>Benchmark</i>.</p> <p>Obtivemos e inspecionamos o manual do analista da ANBIMA, bem como a metodologia de precificação que evidenciam o processo e procedimento de entrada de dados enviados pelas instituições precificadoras. As taxas indicativas, passam por filtros estatísticos que são, automaticamente, aplicados por sistemas para eliminar os outliers.</p> <p>Indagamos a área de precificação e índice da ANBIMA e obtivemos o entendimento de que, em caso de alguma instituição ser desconsiderada pelo filtro estatístico, o resultado do preço não é comprometido devido ao tamanho da amostra.</p> <p>Adicionalmente, inspecionamos a parametrização dos filtros estatísticos dos sistemas e constatamos que estão de acordo com a metodologia.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>(iii) Overseeing any exercise of Expert Judgment by the Administrator and ensuring Published Methodologies have been followed.</p> <p>Where conflicts of interests may arise in the Administrator due to its ownership structures or controlling interests, or due to other activities conducted by any entity owning or controlling the Administrator or by the Administrator or any of its affiliates: the Administrator should establish an independent oversight function which includes a balanced representation of a range of Stakeholders where known, Subscribers and Submitters, which is chosen to counterbalance the relevant conflict of interest.</p> <p>Where a Benchmark is based on Submissions: the oversight function should provide suitable oversight and challenge of the Submissions by:</p> <p>a) Overseeing and challenging the scrutiny and monitoring of inputs or Submissions by the Administrator. This could include regular discussions of inputs or Submission patterns, defining parameters against which inputs or Submissions can be analyzed, or querying the role of the Administrator in challenging or sampling unusual inputs or Submissions;</p> <p>b) Overseeing the Code of Conduct for Submitters;</p> <p>c) Establishing effective arrangements to address breaches of the Code of Conduct for Submitters; and</p>	<p>(ii) É feito acompanhamento periódico e análise da evolução histórica do índice (Backtest) e simulações adicionais para que o Grupo Consultivo de Benchmark e o Grupo consultivo de precificação, assegurem que as mudanças de mercado aplicáveis aos benchmarks e capturadas pela equipe técnica estão refletidas apropriadamente no índice.</p> <p>(iii) Os resultados e a performance dos Benchmarks são apresentados nas reuniões periódicas do Grupo consultivo de Benchmark e do Grupo consultivo de precificação. Nas reuniões são deliberados eventuais ajustes metodológicos.</p> <p>(iv) Procedimentos para encerramento dos Benchmarks estão previstas nas respectivas metodologias. Demais assuntos são analisados junto ao Grupo consultivo de Benchmark e ao Grupo consultivo de precificação.</p> <p>b)</p> <p>(i) Não há terceiros envolvidos na determinação dos Benchmarks. Toda operação envolvida está sujeita a avaliação do Grupo consultivo de Benchmark e do Grupo consultivo de precificação.</p> <p>(ii) Entendemos que não somos requeridos a passar por uma auditoria. Entretanto, para atender aos princípios da IOSCO contratamos a Deloitte com o intuito de avaliar o processo em relação aos princípios e emitir um Relatório de asseguarção razoável caso constatado aderência. Para maiores informações vide princípio da IOSCO 17.</p>	<p>Não identificamos exceções relevantes decorrentes dos procedimentos executados.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>d) Establishing measures to detect potential anomalous or suspicious Submissions and in case of suspicious activities, to report them, as well as any misconduct by Submitters of which it becomes aware to the relevant Regulatory Authorities, if any.</p>	<p>(iii) As performances dos Benchmarks são apresentadas nas reuniões periódicas do Grupo consultivo de Benchmark e do Grupo consultivo de precificação, onde é avaliada a observância da metodologia e são deliberados eventuais ajustes metodológicos.</p> <p>Eventuais conflitos de interesses são avaliados pela área de compliance e discutidos no âmbito do Grupo consultivo de Benchmark e do Grupo consultivo de precificação.</p> <p>a) Os dados enviados pelos precificadores passam por escrutínios no momento e posterior a coleta. O escrutínio realizado posteriormente a coleta está previsto em metodologia e possui limites máximo de divergência. O que foge aos limites estipulados, é levado a apreciação do Grupo Consultivo de precificação em suas reuniões ordinárias.</p> <p>b) As instituições precificadoras assinam Código de Ética e o Termo de Adesão a Precificação. O atendimento ao Código de Ética e Conduta é supervisionado pela área de compliance da Associação, ficando a cargo da Gerência de Preços e Índices o cumprimento das regras estabelecidas no Termo de Adesão.</p> <p>a) Em caso de alguma violação dos códigos, essa deve ser tratada no âmbito do Grupo consultivo de Benchmark e do Grupo consultivo de precificação.</p>	

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
	d) Existem procedimentos adotados no processo de precificação, insumo para determinação dos benchmarks, que anulam os efeitos de eventuais comportamentos anômalos (filtro estatístico para expurgação de outliers).	

Princípio da IOSCO 6 - Benchmark Design

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>The design of the Benchmark should seek to achieve, and result in an accurate and reliable representation of the economic realities of the Interest it seeks to measure, and eliminate factors that might result in a distortion of the price, rate, index or value of the Benchmark.</p> <p>Benchmark design should take into account the following generic non-exclusive features, and other factors should be considered, as appropriate to the particular Interest:</p> <p>a) Adequacy of the sample used to represent the Interest;</p> <p>b) Size and liquidity of the relevant market (for example whether there is sufficient trading to provide observable, transparent pricing);</p> <p>c) Relative size of the underlying market in relation to the volume of trading in the market that references the Benchmark;</p> <p>d) The distribution of trading among Market Participants (market concentration);</p> <p>e) Market dynamics (e.g., to ensure that the Benchmark reflects changes to the assets underpinning a Benchmark).</p>	<p>As metodologias dos Benchmarks apurados pela ANBIMA são cuidadosamente elaboradas, focando na representatividade do mercado que pretende atender.</p> <p>a) A amostra de precificadoras da Anbima conta com os principais agentes de mercado (tesouraria, gestoras e corretoras) garantindo que a amostra esteja adequada aos interesses do mercado. O processo de determinação de Benchmarks é discutido com o mercado, e toda metodologia é desenvolvida em conjunto com o Grupo consultivo de Benchmark e o Grupo consultivo de precificação.</p> <p>b e c) No processo de precificação (insumo para apuração dos Benchmarks), são considerados no cálculo as negociações e as ofertas firmes de compra e venda, sempre considerando o volume negociado e a resiliência das respetivas ofertas</p>	<p>Para os índices em escopo, verificamos que a associação possui processo formal estabelecendo os responsáveis e processos na determinação dos índices e tal estrutura visa mitigar possíveis conflitos de interesse e demonstra transparência nos processos de definição ou alteração da metodologia e cálculo dos índices. Obtivemos e verificamos o organograma da instituição.</p> <p>Inspecionamos os processos, controles e metodologia para o benchmark e constatamos que os mesmos atendem os critérios mencionados nos itens “a” à “e”.</p> <p>Indagamos o responsável da área de Precificação e Índices da ANBIMA, sobre a revisão e atualização das metodologias e obtivemos o entendimento de que ocorrem somente quando há mudanças relevantes na estrutura e mensuração dos índices. O Grupo Consultivo de Precificação e Subcomitê de <i>Benchmark</i> (grupo formado por representantes de mercado) exerce papel consultivo e deliberativo - para avaliar e aprovar mudanças - sobre as metodologias de precificação e de índices, respectivamente.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
	<p>d) Os preços utilizados como insumo no processo de apuração dos Benchmarks, são calculados utilizando a contribuição de instituições de vários seguimentos do mercado, além de serem impactados por negócios realizados e apregoamentos passíveis de serem agredidos (calls). Os critérios para utilização das informações coletadas estão descritos em metodologia.</p> <p>e) O método utilizado na apuração dos preços que servem de insumo para os Benchmarks, contribui para que os efeitos das movimentações de mercado sejam refletidos de forma tempestiva. Além disso o rebalanceamento periódico das carteiras também contribui para refletir as movimentações de mercado.</p>	<p>Verificamos que o processo de criação e alteração de índices envolve os grupos consultivos com intuito de analisar todas as possibilidades e impactos da proposta da metodologia do índice, seja para criação ou alteração. Verificamos também o Portal ANBIMA e identificamos que todos os índices em escopo possuem diversos materiais que tratam dos principais aspectos do índice.</p> <p>Identificamos que a ANBIMA possui manuais operacionais. Recebemos as referidas documentações e constatamos que determinam os procedimentos a serem realizados durante o processo de mensuração de índices. Os manuais apresentam a natureza de entradas e saídas de dados, processamento das informações e output, mas não está adaptado a potenciais conflitos de interesse.</p> <p>Não identificamos exceções relevantes decorrentes dos procedimentos executados.</p>

Princípio da IOSCO 7 - Data sufficiency

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>The data used to construct a Benchmark determination should be sufficient to accurately and reliably represent the Interest measured by the Benchmark and should:</p> <p>a) Be based on prices, rates, indices or values that have been formed by the competitive forces of supply and demand in order to provide confidence that the price discovery system is reliable; and</p>	<p>A precificação (insumo para cálculo do índice) da ANBIMA é realizada em parceria com intermediários financeiros, gestoras de recursos e tesourarias representativas no mercado. O roll de instituições participantes é divulgado no Portal ANBIMA e são em torno de 40 (quarenta) instituições que contribuem com o envio de taxas indicativas utilizadas para a formação do preço do ativo mensurado e divulgado pela ANBIMA.</p>	<p>Verificamos que, além da segregação das áreas, todos os dados que compõem os índices são provenientes de origens independentes da área de precificação e índices.</p> <p>Adicionalmente, indagamos o time de tecnologia da ANBIMA, de forma a entender os sistemas que suportam os processos dos índices e realizamos o entendimento das origens e dos destinos dos dados que passam pelos mesmos até obter o índice.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>b) Be anchored by observable transactions entered into at arm's length between buyers and sellers in the market for the Interest the Benchmark measures in order for it to function as a credible indicator of prices, rates, indices or values.</p> <p>This Principle requires that a Benchmark be based upon (i.e., anchored in) an active market having observable Bona Fide, Arms-Length Transactions. This does not mean that every individual Benchmark determination must be constructed solely of transaction data. Provided that an active market exists, conditions in the market on any given day might require the Administrator to rely on different forms of data tied to observable market data as an adjunct or supplement to transactions. Depending upon the Administrator's Methodology, this could result in an individual Benchmark determination being based predominantly, or exclusively, on bids and offers or extrapolations from prior transactions. This is further clarified in Principle 8.</p> <p>Provided that subparagraphs (a) and (b) above are met, Principle 7 does not preclude Benchmark Administrators from using executable bids or offers as a means to construct Benchmarks where anchored in an observable market consisting of Bona Fide, Arms-Length transactions. [fn. 23 For example this approach might be appropriate in a market where overall transaction volume is high over sustained periods, though on any given day there might be more firm bids and offers than posted transactions taking place."]</p>	<p>Além da pluralidade de formadores de preço, para assegurar as forças competitivas de oferta e demanda (mercado ativo), a ANBIMA também conta com os calls de compra e venda das corretoras realizado durante o dia em suas casas (transações observáveis realizadas em condições de mercado) para avaliar se as taxas indicativas enviadas pelas instituições precificadoras estão dentro dos parâmetros de mercado.</p> <p>a) Os índices se baseiam em preços justos de mercado, validados através de ofertas firmes de compra e venda (calls das corretoras), praticados no mercado.</p> <p>b) Tanto para a formação dos preços dos ativos privados, quanto para a formação dos parâmetros de qualidade das taxas recebidas, são observados os negócios realizados diariamente no mercado.</p> <p>Os índices ANBIMA são calculados com base nos preços de mercado apurados diariamente pela Associação. O IHFA se baseia nas informações de cadastro, e diárias, de domínio público, coletadas junto à CVM, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda.</p> <p>No caso de insuficiência de dados, internamente, a ANBIMA se responsabiliza em utilizar de medidas de contingência para atualizar os estoques de mercado.</p>	<p>Constatamos que a ANBIMA realiza procedimentos de revisão sobre a mensuração do preço, da carteira teórica e do índice substancialmente em arquivo VBA/Macro desenvolvido pela Companhia ou, manualmente, em arquivo em Excel.</p> <p>Para uma amostra temporal, obtivemos e inspecionamos o arquivo utilizado para validação do índice e constatamos que o recálculo foi efetuado de acordo com os processos mapeados, para esta amostra, identificamos que não houve diferenças.</p> <p>Identificamos exceções decorrentes dos procedimentos executados, quanto aos temas abaixo, contudo considerando que o princípio da IOSCO 7, não especifica a necessidade da existência dos controles abaixo, não consideramos essas exceções como ressalvas neste Relatório, mas reportamos a deficiência a administração como uma deficiência de controle a ser endereçada ao longo do próximo exercício:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Associação não possui processo de revisão de acessos no sistema NAI e ARC; e • O sistema ARC, não segue as diretrizes da norma para criação e manutenção de Senhas (NORM-CMS002) por se tratar de um sistema que é gerenciado por uma empresa terceira.

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>This Principle also recognizes that various indices may be designed to measure or reflect the performance of a rule based investment strategy, the volatility or behavior of an index or market or other aspects of an active market.</p> <p>Principle 7 does not preclude the use of non transactional data for such indices that are not designed to represent transactions and where the nature of the index is such that non-transactional data is used to reflect what the index is designed to measure. For example, certain volatility indices, which are designed to measure the expected volatility of an index of securities transactions, rely on non-transactional data, but the data is derived from and thus "anchored" in an actual functioning securities or options market. [LIBOR, EURIBOR and TIBOR are intended to represent unsecured, inter-bank funding operations as described by the Benchmark this paragraph does not apply to these three benchmarks].</p>	<p>Os índices ANBIMA medem o comportamento de determinados mercados utilizando em sua metodologia alguns cortes de prazo e tipo de remuneração, utilizando como insumo os preços apurados diariamente pela área de preços da Associação. No caso específico do IHFA, são utilizadas as informações cadastrais e diárias disponibilizadas pela CVM.</p> <p>Conforme metodologia, existem critérios avaliados para seleção dos ativos e composição dos índices, definidos em suas carteiras teóricas.</p>	

Princípio da IOSCO 8 - *Hierarchy of Data Inputs*

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>An Administrator should establish and Publish or Make Available clear guidelines regarding the hierarchy of data inputs and exercise of Expert Judgment used for the determination of Benchmarks. In general, the hierarchy of data inputs should include:</p> <p>a) Where a Benchmark is dependent upon Submissions, the Submitters' own concluded arms-length transactions in the underlying interest or related markets;</p> <p>b) Reported or observed concluded Arm's-length Transactions in the underlying interest;</p>	<p>Todas as regras e insumos necessários para a apuração dos preços e benchmarks divulgados pela ANBIMA constam nas respectivas metodologias disponíveis no Portal ANBIMA. Tais metodologias tratam ainda da ponderação dos dados coletados e de negócios utilizados para o cálculo dos preços indicativos.</p> <p>Em geral, os critérios considerados na hierarquia de entrada de dados incluem os itens abaixo:</p>	<p>Obtivemos e inspecionamos o manual do analista da ANBIMA, bem como a metodologia de precificação que evidenciam o processo e procedimento de entrada de dados enviados pelas instituições precificadoras. As taxas indicativas, passam por filtros estatísticos que são, automaticamente, aplicados por sistemas para eliminar os <i>outliers</i>.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>c) Reported or observed concluded Arm’s-length Transactions in related markets;</p> <p>d) Firm (executable) bids and offers; and</p> <p>e) Other market information or Expert Judgments.</p> <p>Provided that the Data Sufficiency Principle is met (i.e., an active market exists), this Principle is not intended to restrict an Administrator’s flexibility to use inputs consistent with the Administrator’s approach to ensuring the quality, integrity, continuity and reliability of its Benchmark determinations, as set out in the Administrator’s Methodology. The Administrator should retain flexibility to use the inputs it believes are appropriate under its Methodology to ensure the quality and integrity of its Benchmark. For example, certain Administrators may decide to rely upon Expert Judgment in an active albeit low liquidity market, when transactions may not be consistently available each day. IOSCO also recognizes that there might be circumstances (e.g., a low liquidity market) when a confirmed bid or offer might carry more meaning than an outlier transaction. Under these circumstances, no transactional data such as bids and offers and extrapolations from prior transactions might predominate in a given Benchmark determination</p>	<p>a) Os índices ANBIMA possuem como insumo os preços ANBIMA. Estes são apurados através da coleta de preço justo das instituições e negociações extra-grupo (operações realizadas entre instituições de diferentes conglomerados), assegurando que não haja conflito de interesses entre os operadores uma vez que as negociações são exercidas em mercado justo e de plena concorrência.</p> <p>b) Os preços utilizados como insumo para o cálculo dos Benchmarks da ANBIMA seguem metodologia robusta que procura evitar que eventuais conflitos de interesses possam eventualmente interferir no resultado.</p> <p>c) Conforme a metodologia de precificação de ativos privados, negócios realizados e ofertas firmes de compra e venda, podem impactar em certa medida os preços apurados. Tais preços são utilizados na apuração do IDA.</p> <p>d) Ofertas firmes de compra e venda são utilizadas como ponderadores dos pesos atribuídos as contribuições recebidas dos precificadores para os ativos privados. No caso dos ativos públicos, estes são utilizados como um dos insumos para a validação das taxas recebidas.</p> <p>e) Na metodologia de precificação, é orientado aos contribuidores que, ao enviarem suas contribuições de taxas indicativas (expectativa de preço justo para o ativo, conforme referências de mercado – negócios realizados e ofertas firmes), respeitem uma hierarquia dessas referências. As informações de negócios realizados e ofertas firmes de compra e venda devem ser priorizadas.</p>	<p>Indagamos a área de precificação e índice da ANBIMA e obtivemos o entendimento de que, em caso de alguma instituição ser desconsiderada pelo filtro estatístico, o resultado do preço não é comprometido devido ao tamanho da amostra.</p> <p>Adicionalmente, inspecionamos a parametrização dos filtros estatísticos dos sistemas e constatamos que estão de acordo com a metodologia.</p> <p>Para uma amostra temporal, observamos que os procedimentos relacionados a entrada de dados estão em conformidade com os manuais operacionais, bem como com a metodologia de precificação</p> <p>A precificação (insumo para cálculo do índice) da ANBIMA é realizada em parceria com intermediários financeiros, gestoras de recursos e tesourarias representativas no mercado. O <i>roll</i> de instituições participantes é divulgado no Portal ANBIMA, sendo aproximadamente 40 instituições que contribuem com o envio de taxas indicativas utilizadas para a formação do preço do ativo mensurado e divulgado pela ANBIMA.</p> <p>Além da pluralidade de formadores de preço, para assegurar a força competitiva de oferta e demanda (mercado ativo), a ANBIMA também conta com os <i>calls</i> de compra e venda das corretoras realizado durante o dia em suas casas (transações observáveis realizadas em condições de mercado) para avaliar se as taxas indicativas enviadas pelas instituições precificadoras estão dentro dos parâmetros de mercado. Não identificamos exceções relevantes decorrentes dos procedimentos executados.</p>

Princípio da IOSCO 9 - Transparency of Benchmark Determinations

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>The Administrator should describe and publish with each Benchmark determination, to the extent reasonable without delaying an Administrator publication deadline:</p> <p>a) A concise explanation, sufficient to facilitate a Stakeholder’s or Market Authority’s ability to understand how the determination was developed, including, at a minimum, the size and liquidity of the market being assessed (meaning the number and volume of transactions submitted), the range and average volume and range and average of price, and indicative percentages of each type of market data that have been considered in a Benchmark determination; terms referring to the pricing Methodology should be included (i.e., transaction based, spread-based or interpolated/extrapolated);</p> <p>b) A concise explanation of the extent to which and the basis upon which Expert Judgment if any, was used in establishing a Benchmark determination.</p>	<p>A ANBIMA possui metodologias formalizadas e publicadas em seus meios de comunicação, as quais contém informações suficientes para que os índices possam ser re-performados.</p> <p>a) e b) As metodologias disponibilizadas no Portal ANBIMA abrange a descrição dos objetivos dos índices e subíndices, dos seus tipos, da formação dos insumos, ativos elegíveis, critérios de inclusão, de exclusão, de ponderação das informações utilizadas e fórmulas de cálculos. Alterações nas carteiras teóricas, necessárias para os cálculos apropriados dos índices, podem ser percebidas em consulta às prévias dessas carteiras teóricas.</p>	<p>Identificamos que a ANBIMA divulga, no Portal ANBIMA, todas as metodologias para cálculo e determinação dos índices, de forma padronizada.</p> <p>Para cada índice em escopo, inspecionamos as metodologias e manual de precificação e identificamos que estão de acordo com as informações divulgadas ao mercado através do portal ANBIMA e obedecendo que os critérios para determinação do índice estão mencionados.</p> <p>Obtivemos o entendimento de que no processo de criação e alteração dos índices a equipe técnica da ANBIMA avalia todos os aspectos relacionados a metodologia do novo índice e do índice alterado e, em reunião ordinária, é realizada apresentação dos impactos da proposta da metodologia para avaliação dos Grupos Consultivos de precificação e de <i>Benchmark</i>.</p> <p>Não houve casos de implementação de índices ao longo de 2022, exceto em relação a um caso de inclusão de um novo sub-índice, o IDALiq, para o qual seguiu-se o mesmo fluxo de implementação de novos índices estabelecido pela Associação. Obtivemos a ata do comitê de aprovação da inclusão do índice.</p> <p>Não identificamos exceções relevantes decorrentes dos procedimentos executados.</p>

Princípio da IOSCO 10 - *Periodic Review*

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>The Administrator should periodically review the conditions in the underlying Interest that the Benchmark measures to determine whether the Interest has undergone structural changes that might require changes to the design of the Methodology. The Administrator also should periodically review whether the Interest has diminished or is nonfunctioning such that it can no longer function as the basis for a credible Benchmark.</p> <p>The Administrator should Publish or Make Available a summary of such reviews where material revisions have been made to a Benchmark, including the rationale for the revisions.</p>	<p>A composição das carteiras teóricas é revista mensalmente, captando em tais ocasiões as mudanças ocorridas nos estoques de títulos em mercado, de forma a se preservar a representatividade do indicador. Além disso, a ANBIMA conta com o Grupo consultivo de Benchmark e o Grupo consultivo de precificação para a realização de revisões extraordinárias, caso ocorram movimentações de mercado que afetem diretamente os índices ou sejam sugeridas alterações na metodologia. Quaisquer modificações metodológicas que alterem os critérios de cálculo dos benchmarks são publicadas no Portal ANBIMA e anunciadas com pelo menos 120 dias de antecedência, como previsto em metodologia.</p>	<p>Observamos o processo de rebalanceamento da carteira teórica conforme as características de cada índice seguindo as premissas determinadas em metodologia. O rebalanceamento é validado pelo time técnico responsável. Verificamos que não foram identificadas divergências, assim como concluímos que o rebalanceamento está sendo realizado periodicamente, conforme as características de cada índice e conforme estabelecido na metodologia.</p> <p>Obtivemos o entendimento de que, qualquer mudança nos índices é publicada no portal ANBIMA. Ademais, inspecionamos o Portal ANBIMA e confirmamos que, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não houve mudança nos índices, desta forma, não houve divulgação de casos. Esta confirmação também se deu através de corroboração junto ao time de precificação.</p> <p>Não identificamos exceções relevantes decorrentes dos procedimentos executados.</p>

Princípio da IOSCO 11 - Content of the Methodology

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>The Administrator should document and Publish. or Make Available the Methodology used to make Benchmark determinations. The Administrator should provide the rationale for adopting a particular Methodology. The Published Methodology should provide sufficient detail to allow Stakeholders to understand how the Benchmark is derived and to assess its representativeness, its relevance to particular Stakeholders, and its appropriateness as a reference for financial instruments.</p> <p>At a minimum, the Methodology should contain:</p> <p>a) Definitions of key terms;</p> <p>b) All criteria and procedures used to develop the Benchmark, including input selection, the mix of inputs used to derive the Benchmark, the guidelines that control the exercise of Expert Judgment by the Administrator, priority given to certain data types, minimum data needed to determine a Benchmark, and any models or extrapolation methods;</p> <p>c) Procedures and practices designed to promote consistency in the exercise of Expert Judgment between Benchmark determinations;</p> <p>d) The procedures which govern Benchmark determination in periods of market stress or disruption, or periods where data sources may be absent (e.g., theoretical estimation models);</p> <p>e) The procedures for dealing with error reports, including when a revision of a Benchmark would be applicable;</p>	<p>a) A ANBIMA disponibiliza no Portal ANBIMA as metodologias detalhadas de todos os Benchmarks. Nessas, estão contidas informações concernentes ao objetivo dos índices, ativos elegíveis, critérios de inclusão, de exclusão e de ponderação.</p> <p>b) Na página dedicada às informações dos índices no Portal ANBIMA, estão definidas, desde informações básicas dos índices, a definição prévia das carteiras e sua vigência, e acesso às lâminas de cada um deles. A metodologia dispõe de uma sessão detalhada quanto ao cálculo do índice, com fórmulas e textos explicativos, além da descrição da aquisição e transformação dos insumos utilizados e sua eventual exclusão.</p> <p>c) A ANBIMA possui formalizada em manual os procedimentos para garantir a consistência e auxiliar no julgamento do especialista em relação a determinação dos índices.</p> <p>d) Os índices da ANBIMA contam com uma base de dados variada e consolidada, que acompanha o desenvolvimento do mercado diariamente.</p> <p>e) Procedimentos para o tratamento de eventuais erros no cálculo e divulgação de benchmarks estão detalhados em metodologia.</p> <p>f) Revisões metodológicas são realizadas conforme demanda ou evento extraordinário que impacte diretamente a apuração do Benchmark em questão. Tais alterações são aprovadas no âmbito do Grupo consultivo de Benchmarks e do Grupo consultivo de precificação.</p>	<p>Verificamos o Portal ANBIMA e identificamos que as metodologias estão devidamente publicadas. As metodologias incluem informações como: descrição do índice, base de dados para precificação, descrição e critérios da carteira teórica, cálculo e seleção dos índices e periodicidade das divulgações.</p> <p>Inspecionamos as metodologias dos índices e identificamos que os critérios mínimos estão contemplados nos mesmos.</p> <p>Não identificamos exceções relevantes decorrentes dos procedimentos executados.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>f) Information regarding the frequency for internal reviews and approvals of the Methodology. Where applicable, the Published Methodologies should also include information regarding the procedures and frequency for external review of the Methodology;</p> <p>g) The circumstances and procedures under which the Administrator will consult with Stakeholders, as appropriate; and h) The identification of potential limitations of a Benchmark, including its operation in illiquid or fragmented markets and the possible concentration of inputs.</p> <p>Where a Benchmark is based on Submissions, the additional Principle also applies:</p> <p>The Administrator should clearly establish criteria for including and excluding Submitters. The criteria should consider any issues arising from the location of the Submitter, if in a different jurisdiction to the Administrator.</p> <p>These criteria should be available to any relevant Regulatory Authorities, if any, and Published or Made Available to Stakeholders. Any provisions related to changes in composition, including notice periods should be made clear.</p>	<p>g) As reuniões com o Grupo consultivo de Benchmark e com o Grupo consultivo de precificação podem ser solicitadas em situações extraordinárias para a tomada de decisão e discussões pertinentes.</p> <p>h) A ANBIMA possui processo de escrutinização das contribuições recebidas para a apuração das taxas de referência de títulos públicos. Tal avaliação pode culminar no congelamento ou exclusão de participante. Todo detalhamento do processo consta em metodologia.</p> <p>Não há processo de escrutinização de ativos privados, devido ao grande número de ativos precificados, e à sua pluralidade. A não obrigatoriedade de contribuição mínima do número de séries de ativos privados inviabiliza sua escrutinização. Mesmo que não haja um critério de escrutínio que possa ocasionar o congelamento/exclusão do precificador os dados enviados pelos precificadores dos títulos privados passam pela ação de dois filtros estatísticos para eliminação de <i>outliers</i>.</p>	

Princípio da IOSCO 12 - *Changes to the Methodology*

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>An Administrator should Publish or Make Available the rationale of any proposed material changes in its Methodology, and procedures for making such changes. These procedures should clearly define what constitutes a material change, and the method and timing for consulting or notifying Subscribers (and other Stakeholders where appropriate, taking into account the breadth and depth of the Benchmark's use) of changes.</p> <p>Those procedures should be consistent with the overriding objective that an Administrator must ensure the continued integrity of its Benchmark determinations. When changes are proposed, the Administrator should specify exactly what these changes entail and when they are intended to apply.</p> <p>The Administrator should specify how changes to the Methodology will be scrutinized, by the oversight function.</p> <p>The Administrator should develop Stakeholder consultation procedures in relation to changes to the Methodology that are deemed material by the oversight function, and that are appropriate and proportionate to the breadth and depth of the Benchmark's use and the nature of the Stakeholders. Procedures should:</p>	<p>Todas as alterações sugeridas à metodologia são levadas e discutidas no Grupo consultivo de Benchmark e no Grupo consultivo de precificação, onde são apresentadas simulações com os impactos positivos e negativos das mudanças apontadas. Em caso de deferimento, as modificações são divulgadas e publicadas no Portal ANBIMA, especificando, no início do documento, as alterações realizadas em relação à anterior disponível. Além disso, há a disponibilização das atas das reuniões aos interessados.</p> <p>Alterações relevantes são amplamente divulgadas nos canais de comunicação da Associação e demais canais de comunicações especializados no mercado financeiro.</p> <p>Todas as alterações metodológicas são devidamente comunicadas com antecedência.</p> <p>As alterações metodológicas estarão sujeitas a supervisão do Grupo consultivo de Benchmark e do Grupo consultivo de precificação imediatamente após sua operacionalização.</p> <p>a) Após as deliberações no Grupo consultivo de Benchmark e no Grupo consultivo de precificação, as alterações são comunicadas juntamente com o prazo para a entrada em produção.</p>	<p>Indagamos a área de precificação e índices da ANBIMA e constatamos que a Associação possui equipe técnica que realiza o acompanhamento de mudanças relevantes no mercado e do histórico dos índices visando detectar necessidade de atualização metodológica dos índices.</p> <p>As análises são reportadas periodicamente em reunião para os Grupos consultivos de Precificação e de <i>Benchmark</i> os quais exercem papel consultivo e deliberativo sobre decisões que impactem a determinação do índice e respectivas metodologias.</p> <p>Conforme definido no primeiro parágrafo do referido princípio da IOSCO a ANBIMA não possui política que define claramente o que constitui uma mudança material, e o método e tempo para consultar o Grupo Consultivo e notificar às partes interessadas em relação à eventuais mudanças visando garantir a integridade contínua do processo de determinações de índices.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos executados pela Deloitte
<p>a) Provide advance notice and a clear timeframe that gives Stakeholders sufficient opportunity to analyse and comment on the impact of such proposed material changes, having regard to the Administrator's assessment of the overall circumstances; and</p> <p>b) Provide for Stakeholders' summary comments, and the Administrator's summary response to those comments, to be made accessible to all Stakeholders after any given consultation period, except where the commenter has requested confidentiality.</p>	<p>b) Tais comentários são colocados em ata e disponibilizadas para consultas dos membros dos respectivos Grupos Consultivos. Eventuais mudanças metodológicas são divulgadas ao mercado com pelo menos 120 dias de antecedência, conforme estabelecido em metodologia.</p>	

Princípio da IOSCO 13 - Transition

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos efetuados pela Deloitte
<p>Administrators should have clear written policies and procedures, to address the need for possible cessation of a Benchmark, due to market structure change, product definition change, or any other condition which makes the Benchmark no longer representative of its intended Interest. These policies and procedures should be proportionate to the estimated breadth and depth of contracts and financial instruments that reference a Benchmark and the economic and financial stability impact that might result from the cessation of the Benchmark. The Administrator should take into account the views of Stakeholders and any relevant Regulatory and National Authorities in determining what policies and procedures are appropriate for a particular Benchmark.</p> <p>These written policies and procedures should be Published or Made Available to all Stakeholders.</p>	<p>O IMA possui em sua metodologia capítulo dedicado exclusivamente à política de interrupção de sua divulgação. Para os demais benchmarks está previsto em metodologia a comunicação de qualquer alteração metodológica com pelo menos de 120 dias.</p> <p>A ANBIMA possui equipe técnica que realiza o acompanhamento de mudanças relevantes no mercado e do histórico dos índices visando detectar necessidade de cessação dos índices. As análises são reportadas periodicamente em reuniões para o Grupo consultivo de Benchmark e Grupo consultivo de precificação, os quais exercem papel consultivo e deliberativo sobre decisões que impactem a cessação do índice e respectivas metodologias.</p>	<p>Constatamos que não houve casos de descontinuidade de índice/subíndices durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.</p> <p>Inspecionamos as metodologias e notamos que a metodologia do índice - IMA possui uma política clara sobre cessação de benchmark.</p> <p>Adicionalmente, a Governança de todos os índices é responsabilidade dos Grupos Consultivos de Precificação e de <i>Benchmark</i>, que acompanha constantemente o índice e verifica a aplicação de sua metodologia e eventuais ajustes necessários. Participam desse grupo profissionais de diversas instituições associadas, pois o objetivo é garantir a pluralidade com diversos players e, consequentemente, visões de diferentes profissionais e instituições que utilizam o índice. Qualquer decisão é tomada de forma coletiva e divulgada para todo o mercado.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos efetuados pela Deloitte
<p>Administrators should encourage Subscribers and other Stakeholders who have financial instruments that reference a Benchmark to take steps to make sure that:</p> <p>a) Contracts or other financial instruments that reference a Benchmark, have robust fallback provisions in the event of material changes to, or cessation of, the referenced Benchmark; and</p> <p>b) Stakeholders are aware of the possibility that various factors, including external factors beyond the control of the Administrator, might necessitate material changes to a Benchmark.</p> <p>Administrators' written policies and procedures to address the possibility of Benchmark cessation could include the following factors, if determined to be reasonable and appropriate by the Administrator:</p> <p>a) Criteria to guide the selection of a credible, alternative Benchmark such as, but not limited to, criteria that seek to match to the extent practicable the existing Benchmark's characteristics (e.g., credit quality, maturities and liquidity of the alternative market), differentials between Benchmarks, the extent to which an alternative Benchmark meets the asset/liability needs of Stakeholders, whether the revised Benchmark is investable, the availability of transparent transaction data, the impact on Stakeholders and impact of existing legislation;</p>	<p>a) A ANBIMA alinha sua intenção de cessação de divulgação de um Benchmark com representantes do mercado, sempre verificando possíveis impactos na decisão. O grupo colegiado se reúne para discussão e deliberação sobre a manutenção da divulgação de um índice, ou avaliar a sua eventual interrupção.</p> <p>b) Na eventual ocorrência de algum fator externo que sugira mudança nos cálculos ou na divulgação de algum de seus benchmarks, o cenário é avaliado junto ao Grupo consultivo de Benchmark e ao Grupo consultivo de precificação para definir as ações da ANBIMA perante o cenário avaliado.</p> <p>a) Eventuais interrupções e substituições de Benchmarks serão discutidas junto ao mercado, representado pelo Grupo consultivo de Benchmark e pelo Grupo consultivo de precificação. Caso a ANBIMA produza Benchmarks alternativos que possam substituir o que deixou de ser divulgado, o mercado é avisado de sua substituição, com a devida antecedência.</p> <p>b) O período para interrupção da publicação dos Benchmarks apurados pela ANBIMA está fixado em metodologia em 120 dias a partir de sua comunicação. A ANBIMA entende que o prazo suficiente para eventuais adaptações que se façam necessárias.</p>	<p>Conforme definido no primeiro parágrafo do referido princípio, identificamos que a ANBIMA não possui políticas e processos formais relacionados ao processo de término e/ou interrupção para os índices IDA, IDkA, IHFA e IDALiq.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos efetuados pela Deloitte
<p>b) The practicality of maintaining parallel Benchmarks (e.g., where feasible, maintain the existing Benchmark for a defined period of time to permit existing contracts and financial instruments to mature and publish a new Benchmark) in order to accommodate an orderly transition to a new Benchmark;</p> <p>c) The procedures that the Administrator would follow in the event that a suitable alternative cannot be identified;</p> <p>d) In the case of a Benchmark or a tenor of a Benchmark that will be discontinued completely, the policy defining the period of time in which the Benchmark will continue to be produced in order to permit existing contracts to migrate to an alternative Benchmark if necessary; and</p> <p>e) The process by which the Administrator will engage Stakeholders and relevant Market and National Authorities, as appropriate, in the process for selecting and moving towards an alternative Benchmark, including the timeframe for any such action commensurate with the tenors of the financial instruments referencing the Benchmarks and the adequacy of notice that will be provided to Stakeholders.</p>	<p>c) Na impossibilidade de manutenção de divulgação de qualquer Benchmark produzido pela Associação, a sua interrupção será discutida e avaliada junto ao grupo colegiado de representantes do mercado (Grupo consultivo de Benchmark e Grupo consultivo de precificação), e posteriormente informada ao mercado através de seus canais de divulgação, com antecedência mínima de 120 dias.</p> <p>d) O período para interrupção da publicação dos Benchmarks apurados pela ANBIMA está fixado em metodologia em 120 dias a partir de sua comunicação. N suficiente para eventuais adaptações, no uso da informação pelo mercado que se façam necessárias.</p> <p>e) O período para interrupção da publicação dos Benchmarks apurados pela ANBIMA está fixado em metodologia em 120 dias a partir de sua comunicação. A ANBIMA entender que esse prazo é suficiente para eventuais adaptações que se façam necessárias.</p>	

Princípio da IOSCO 14 - *Submitter Code of Conduct*

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos efetuados pela Deloitte
<p>Where a Benchmark is based on Submissions, the following additional Principle also applies: The Administrator should develop guidelines for Submitters ("Submitter Code of Conduct"), which should be available to any relevant Regulatory Authorities, if any and Published or Made Available to Stakeholders.</p> <p>The Administrator should only use inputs or Submissions from entities which adhere to the Submitter Code of Conduct and the Administrator should appropriately monitor and record adherence from Submitters. The Administrator should require Submitters to confirm adherence to the Submitter Code of Conduct annually and whenever a change to the Submitter Code of Conduct has occurred.</p> <p>The Administrator's oversight function should be responsible for the continuing review and oversight of the Submitter Code of Conduct.</p> <p>The Submitter Code of Conduct should address:</p> <p>a) The selection of inputs;</p> <p>b) Who may submit data and information to the Administrator;</p> <p>c) Quality control procedures to verify the identity of a Submitter and any employee(s) of a Submitter who report(s) data or information and the authorization of such person(s) to report market data on behalf of a Submitter;</p>	<p>Todas as instituições que participam da amostra de precificação assinam o Termo de Adesão à Precificação, quando da sua entrada no processo como instituição contribuidora, aderindo as regras do guia de Prestação de Informações na Precificação ANBIMA, e precisam, ser associadas ou aderentes ao Código de Ética da Associação. O código de ética está disponível no endereço eletrônico da Associação.</p> <p>A ANBIMA é a administradora de seus Benchmarks.</p> <p>A ANBIMA é responsável pela supervisão dos <i>submitters</i> e cobre essa supervisão através dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de ética ANBIMA; • Termo de adesão à precificação; • Metodologia ANBIMA de precificação; e • Prestação de informações na precificação ANBIMA. <p>a) Os precificadores assinam documento (formulário de identificação de profissionais) identificando tanto os profissionais responsáveis pelas contribuições quanto os ativos que estariam dispostos a enviar taxas de referência.</p> <p>b) Todas as instituições que participam da amostra de precificação assinam o Termo de Adesão à Precificação aderindo as regras do guia de Prestação de Informações na Precificação ANBIMA, e precisam, ser associadas ou aderentes ao Código de Ética da Associação.</p>	<p>A precificação da ANBIMA é realizada em parceria com intermediários financeiros, gestoras de recursos e tesourarias representativas no mercado. Indagamos e obtivemos o entendimento de que todas as instituições precificadoras ("<i>Submitter</i>") são associadas a ANBIMA.</p> <p>Para fazer parte da Associação a instituição financeira assina o Termo de Adesão à Precificação alegando estar de acordo com as regras e código de ética e conduta da ANBIMA e através do SSM realiza assinatura eletrônica em todas as documentações requeridas para ser associada.</p> <p>Acessamos o site "ANBIMA DATA" e na seção "Transparência e Governança" constatamos que a relação de Instituições Formadoras de Preços é divulgada para conhecimento das partes interessadas.</p> <p>Para uma amostra de instituição associada, inspecionamos a adesão do código de ética e conduta e identificamos que adesão ocorre no momento em que a instituição passa a ser associada a ANBIMA.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos efetuados pela Deloitte
<p>d) Criteria applied to employees of a Submitter who are permitted to submit data or information to an Administrator on behalf of a Submitter;</p> <p>e) Policies to discourage the interim withdrawal of Submitters from surveys or Panels;</p> <p>f) Policies to encourage Submitters to submit all relevant data; and</p> <p>g) The Submitters' internal systems and controls, which should include:</p> <p>(i) Procedures for submitting inputs, including Methodologies to determine the type of eligible inputs, in line with the Administrator's Methodologies;</p> <p>(ii) Procedures to detect and evaluate suspicious inputs or transactions, including inter-group transactions, and to ensure the Bona Fide nature of such inputs, where appropriate;</p> <p>(iii) Policies guiding and detailing the use of Expert Judgment, including documentation requirements;</p> <p>(iv) Record keeping policies;</p> <p>(v) Pre-Submission validation of inputs, and procedures for multiple reviews by senior staff to check inputs;</p> <p>(vi) Training, including training with respect to any relevant regulation (covering Benchmark regulation or any market abuse regime);</p> <p>(vii) Suspicious Submission reporting;</p>	<p>c) Os precificadores assinam documento (formulário de identificação de profissionais) identificando tanto os profissionais responsáveis pelas contribuições quanto os ativos que estariam dispostos a enviar taxas de referência.</p> <p>d) Não se aplica. Toda avaliação de qualidade é feita internamente.</p> <p>e) e f) Mensalmente as instituições contribuidora recebem, quando necessário, alertas de frequência e qualidade (Escrutínio títulos públicos). Além disso os precificadores de títulos públicos são mensalmente ranqueados de acordo com a qualidade e frequência de suas contribuições. Com relação aos títulos privados disponibilizamos produtos específicos para precificadores assíduos como forma de incentivo.</p> <p>g) (i) ao (xi) Todas as instituições que participam da amostra de precificação assinam o Termo de Adesão à Precificação aderindo aos termos do guia de Prestação de Informações na Precificação ANBIMA. Neste documento constam orientações que devem ser observadas pelo precificador no momento do envio.</p>	<p>Recebemos e inspecionamos o documento "Prestação de informações na precificação ANBIMA" onde prevê que as informações e dados enviados para a ANBIMA devem ser balizados por forças competitivas de mercado. Os responsáveis pelas informações enviadas por parte das Instituições Contribuintes devem ser tecnicamente qualificados para a atividade, e ter conhecimento de todos os parâmetros estabelecidos nas metodologias de cálculo e de contribuição da precificação de ativos da ANBIMA, bem como na Regulação em vigor. Adicionalmente, o documento estabelece que: "as Instituições Contribuidoras que enviam taxas e preços para a ANBIMA, devem buscar os melhores esforços para que os procedimentos previstos sejam implementados, visando garantir a frequência e a integridade das informações submetidas. O conteúdo das informações submetidas diariamente à ANBIMA deve ser armazenado pelas Contribuidoras por um período mínimo de 5 (cinco) anos."</p> <p>Não identificamos exceções relevantes decorrentes dos procedimentos executados.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos efetuados pela Deloitte
<p>(viii) Roles and responsibilities of key personnel and accountability lines;</p> <p>(ix) Internal sign off procedures by management for submitting inputs;</p> <p>(x) Whistle blowing policies (in line with Principle 4); and</p> <p>(xi) Conflicts of interest procedures and policies, including prohibitions on the Submission of data from Front Office Functions unless the Administrator is satisfied that there are adequate internal oversight and verification procedures for Front Office Function Submissions of data to an Administrator (including safeguards and supervision to</p> <p>address possible conflicts of interests as per paragraphs (v) and (ix) above), the physical separation of employees and reporting lines where appropriate, the consideration of how to identify, disclose, manage, mitigate and avoid existing or potential incentives to manipulate or otherwise influence data inputs (whether or not in order to influence the Benchmark levels), including, without limitation, through appropriate remuneration policies and by effectively addressing conflicts of interest which may exist between the Submitter's Submission activities (including all staff who perform or otherwise participate in Benchmark.</p> <p>Submission responsibilities), and any other business of the Submitter or of any of its affiliates or any of their respective clients or customers.</p>		

Princípio da IOSCO 15 – Internal Controls over Data Collection

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos efetuados pela Deloitte
<p>When an Administrator collects data from any external source the Administrator should ensure that there are appropriate internal controls over its data collection and transmission processes. These controls should address the process for selecting the source, collecting the data and protecting the integrity and confidentiality of the data.</p> <p>Where Administrators receive data from employees of the Front Office Function, the Administrator should seek corroborating data from other sources.</p>	<p>Os insumos utilizados na apuração dos Benchmarks originam-se na área de precificação da ANBIMA. Para a definição de insumos para os índices - preços e taxas, a área de precificação mantém o histórico salvo em base de dados, por um período mínimo de 5 (cinco) anos e garante os controles apropriados na coleta e na confidencialidade dos dados.</p> <p>A ANBIMA possui procedimentos de controle para validação da coleta, processamento e output relacionados ao processo de mensuração dos índices.</p>	<p>Obtivemos o entendimento que, para coleta de dados sobre títulos públicos federais, é realizado o escrutínio mensal dos insumos enviados diariamente pelas instituições precificadoras contribuintes, onde através de um arquivo em VBA é realizada a avaliação automática se os critérios de frequência e qualidade foram atendidos.</p> <p>Obtivemos e inspecionamos a metodologia ANBIMA de precificação e constatamos que os critérios de frequência e qualidade estão mencionados na seção 3.1. Ademais, no arquivo "Prestação de informações na precificação" prevê que as Instituições Precificadoras que enviam taxas para a ANBIMA, devem prestar os melhores esforços para que os critérios de envio estabelecidos pela ANBIMA sejam implementados, visando garantir a frequência e a qualidade das informações submetidas. Além disso, inspecionamos o Portal ANBIMA e identificamos a divulgação de fluxo que ilustra o monitoramento expost das informações enviadas pelas instituições precificadoras com base em critérios indicativos de qualidade da informação e frequência de envio.</p> <p>Observamos o envio do e-mail com a não conformidade às instituições precificadoras.</p> <p>Adicionalmente, inspecionamos a parametrização e coleta de informações e constatamos que estão de acordo com a metodologia.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos efetuados pela Deloitte
		<p>Durante nossos procedimentos, identificamos que em 31 de dezembro de 2022, havia um processo formalizado da revisão e aprovação, de reconciliações dos <i>Benchmarks</i> financeiros com suportes e Relatórios subsidiários.</p> <p>Não identificamos exceções relevantes decorrentes dos procedimentos executados.</p>

Princípio da IOSCO 16 – *Complaints procedures*

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos efetuados pela Deloitte
<p>The Administrator should establish and Publish or Make Available a written complaints procedures policy, by which Stakeholders may submit complaints including concerning whether a specific Benchmark determination is representative of the underlying Interest it seeks to measure, applications of the Methodology in relation to a specific Benchmark determination(s) and other Administrator decisions in relation to a Benchmark determination.</p> <p>The complaints procedures policy should:</p> <p>a) Permit complaints to be submitted through a user-friendly complaints process such as an electronic Submission process;</p>	<p>A ANBIMA estabelece e mantém política específica sobre o seu Código de Ética e Conduta, que aborda também questões sobre prevenção à fraude e conflito de interesse. A política é aplicável a todos os stakeholders e está disponível no Portal ANBIMA. A política aborda os seguintes aspectos:</p> <p>A ANBIMA mantém os canais de atendimento e responde tempestivamente as questões pertinentes aos Benchmarks. A partir do fale conosco, e-mail ou telefone é possível questionar diretamente a equipe técnica. Adicionalmente, a ANBIMA mantém canal exclusivo para questionamento junto às páginas das publicações do Benchmarks (Zendesk). Por SLA todos os questionamentos recebidos dentro do padrão exigidos em metodologia, tem o prazo de 72 horas para serem respondidos.</p>	<p>Inspecionamos o Portal ANBIMA e confirmamos que o Código de ética e conduta dos associados está publicado, porém não identificamos no documento procedimentos para denúncias externas. A ANBIMA possui um processo mitigatório, disponibilizando o canal “Fale Conosco” ao público em geral, contudo as incidências recebidas por este canal não são tratadas por pessoal independente ao processo de geração dos índices, estando em desacordo ao item “b” deste princípio.</p> <p>Indagamos o time de <i>compliance</i> e obtivemos o entendimento de que a ANBIMA não tem canal de denúncia externo, bem como que o código de ética e conduta dos associados, publicado no Portal ANBIMA, não prevê meios para realizar reclamações e canal de denúncias.</p>

<p>b) Contain procedures for receiving and investigating a complaint made about the Administrator’s Benchmark determination process on a timely and fair basis by personnel who are independent of any personnel who may be or may have been involved in the subject of the complaint, advising the complainant and other relevant parties of the outcome of its investigation within a reasonable period and retaining all records concerning complaints;</p> <p>c) Contain a process for escalating complaints, as appropriate, to the Administrator’s governance body; and</p> <p>d) Require all documents relating to a complaint, including those submitted by the complainant as well as the Administrator’s own record, to be retained for a minimum of five years, subject to applicable national legal or regulatory requirements.</p> <p>Disputes about a Benchmarking determination, which are not formal complaints, should be resolved by the Administrator by reference to its standard appropriate procedures. If a complaint results in a change in a Benchmark determination, that should be Published or Made Available to Subscribers and Published or Made Available to Stakeholders as soon as possible as set out in the Methodology.</p>	<p>Os questionamentos sobre os cálculos dos índices recebidos são apresentados e discutidos nas reuniões ordinárias do Grupo consultivo de Benchmarks e do Grupo consultivo de precificação. Eventuais informações sobre erros e/ou divulgação incorreta de benchmark são publicados e disponibilizados para consulta pública, através das páginas de consultas dos Benchmarks divulgados pela Associação.</p> <p>a) e b) A ANBIMA mantém canal exclusivo para questionamento junto às páginas das publicações do Benchmarks (Zendesk). Por SLA todos os questionamentos recebidos dentro do padrão exigido em metodologia, tem o prazo de 72 horas para serem respondidos. Tal software armazena todas as interações realizadas através dele. Existe um canal de denúncias interno da Associação, por meio do qual são realizadas denúncias anônimas para preservar o sigilo da comunicação.</p> <p>As denúncias podem ser feitas através de três canais: canal de denúncia (www.anbima.becompliance.com), e-mail eletrônico (compliance@anbima.com.br) e telefone (11 3471 5282 / 4237).</p> <p>O acesso para o tratamento das denúncias é restrito, as quais são feitas de maneira confidencial e exclusiva pela Gerente da área de Assessoria Jurídica & Compliance.</p> <p>A ANBIMA possui política para tratamento e apuração de relatos a qual estabelece as diretrizes que a Associação se compromete a seguir para o tratamento e a apuração de relatos recebidos pelos canais de comunicação mencionados acima.</p>	<p>Indagamos e obtivemos o entendimento de que a ANBIMA mantém canal exclusivo para questionamento junto às páginas das publicações do Benchmarks. Por SLA todos os questionamentos recebidos dentro do padrão exigidos em metodologia, tem o prazo de 72 horas para serem respondidos pela área de precificação e índices.</p> <p>Obtivemos e inspecionamos o código de ética e conduta interno e constatamos que contém a política de portas abertas por meio da qual a ANBIMA propaga aos colaboradores os meios para realizar denúncias anônimas, para que tenham condições de preservar o sigilo da comunicação e sintam-se capazes de formular as denúncias sem serem retalhados.</p> <p>Obtivemos e inspecionamos a "política para tratamento e apuração de relatos", aprovada pela “Superintendência Geral”, “Assessoria Jurídica e Compliance” e “Gente, Saúde e Sustentabilidade” e em fase de aprovação pelo Comitê executivo, a qual estabelece as diretrizes que a Associação se compromete a seguir para o tratamento e a apuração de relatos recebidos pelos canais de comunicação. Através da inspeção da referida política e de indagação através de entrevista, foi possível constatar que:</p> <p>O acesso às denúncias é restrito, as quais são tratadas de maneira confidencial e exclusiva pela Gerente da área de Assessoria Jurídica & Compliance. No tratamento inicial do relato, é feita avaliação preliminar dos fatos relatados, existência de histórico do relatado, denunciante e denunciado, bem como a classificação do risco envolvido no relato. Posteriormente, o Relatório preliminar deverá ser encaminhado para análise do Comitê de Ética, formado pelo Superintendente Geral,</p>
---	--	--

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos efetuados pela Deloitte
	<p>c) Questões emergenciais que exijam decisões imediatas, devem ser aprovadas por grupos restritos de membros dos organismos responsáveis. Nesses casos, a avaliação deverá ser feita por no mínimo cinco representantes do Grupo consultivo de Benchmark e aprovadas por no mínimo três representantes do Grupo consultivo de precificação (incluindo preferencialmente o presidente e o vice-presidente do fórum), conforme descrito os respectivos documentos metodológicos.</p> <p>d) Todo o histórico de reclamações recebidas é gravado na base de dados da Associação, e ficam disponíveis para consulta pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Eventuais questionamentos à metodologia são avaliados e posteriormente discutidos junto aos representantes de mercado que compõe o Grupo consultivo de Benchmark e o Grupo consultivo de precificação. Caso as discussões resultem em alteração metodológica de cálculo dos índices, além da aprovação dos grupos consultivos, as mesmas são informadas e disponibilizadas com antecedência ao mercado. Em caso de erro o recálculo do Benchmark é vedado em metodologia, dessa forma eventuais erros e as informações corretas são informados temporariamente nas respectivas páginas de publicação e posteriormente armazenados.</p>	<p>Gerente da área de Assessoria Jurídico e <i>Compliance</i> e Recursos Humanos. Se houver denúncia envolvendo algum dos membros do Comitê de Ética, a análise será efetuada de forma apartada pelos demais membros ou por um terceiro contratado.</p> <p>Indagamos se durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 ocorreu alguma denúncia de fraude e/ou conflito de interesse relacionada a área de precificação e índices e nos foi informado que não chegou ao conhecimento da área de Assessoria Jurídica & <i>Compliance</i> relatos relacionados a área de precificação e índices, inclusive sobre fraude.</p>

Princípio da IOSCO 17 – Audits

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos efetuados pela Deloitte
<p>The Administrator should appoint an independent internal or external auditor with appropriate experience and capability to periodically review and report on the Administrator’s adherence to its stated criteria and with the Principles. The frequency of audits should be proportionate to the size and complexity of the Administrator’s operations.</p> <p>Where appropriate to the level of existing or potential conflicts of interest identified by the Administrator (except for Benchmarks that are otherwise regulated or supervised by a National Authority other than a relevant Regulatory Authority), an Administrator should appoint an independent external auditor with appropriate experience and capability to periodically review and report on the Administrator’s adherence to its stated Methodology. The frequency of audits should be proportionate to the size and complexity of the Administrator’s Benchmark operations and the breadth and depth of Benchmark use by Stakeholders.</p>	<p>Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a ANBIMA contratou a Deloitte, auditor independente, para apresentar um Relatório de asseguaração razoável sobre a adequação da descrição da ANBIMA, bem como sobre o desenho e a implementação de políticas, processos e controles internos relacionados aos índices financeiros, para atendimento aos <i>Principles for Financial Benchmarks</i> da IOSCO.</p>	<p>A ANBIMA optou por um auditor externo independente para emitir um Relatório de asseguaração razoável para apresentar como aplica os princípios da IOSCO relacionados aos índices financeiros.</p> <p>A Deloitte foi selecionada como auditor externo para emitir o Relatório capaz de atender ao requerimento do princípio da IOSCO 17 e reportar sobre a adequação da ANBIMA aos 19 princípios da IOSCO, referente a situação em 31 de dezembro de 2022.</p>

Princípio da IOSCO 18 – Audit Trail

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos efetuados pela Deloitte
<p>Written records should be retained by the Administrator for five years, subject to applicable national legal or regulatory requirements on:</p> <p>a) All market data, Submissions and any other data and information sources relied upon for Benchmark determination;</p> <p>b) The exercise of Expert Judgment made by the Administrator in reaching a Benchmark determination;</p> <p>c) Other changes in or deviations from standard procedures and Methodologies, including those made during periods of market stress or disruption;</p> <p>d) The identity of each person involved in producing a Benchmark determination; and</p> <p>e) Any queries and responses relating to data inputs.</p> <p>If these records are held by a Regulated Market or Exchange the Administrator may rely on these records for compliance with this Principle, subject to appropriate written record sharing agreements.</p> <p>When a Benchmark is based on Submissions, the following additional Principle also applies: Submitters should retain records for five years subject to applicable national legal or regulatory requirements on:</p> <p>a) The procedures and Methodologies governing the Submission of inputs;</p>	<p>A ANBIMA realiza o arquivamento das informações utilizadas no processo de criação, alteração e exclusão de índices em diretório restrito, por 5 (cinco) anos, que incluem:</p> <p>a) Insumos utilizados nos cálculos são registrados e armazenados em base de dados própria por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Além disso, as metodologias utilizadas são públicas e estão disponíveis para consulta no portal eletrônico da Associação.</p> <p>b) Todas as informações utilizadas no processo de apuração dos Benchmarks, incluindo as informações utilizadas no processo de rebalanceamento das carteiras, são registradas e guardadas em base de dados por período mínimo de 5 (cinco) anos, e podem ser consultadas quando requisitado.</p> <p>c) Qualquer alteração metodológica é discutida e aprovada pelo Grupo consultivo de Benchmark e pelo Grupo consultivo de precificação, e posteriormente comunicada ao mercado, com antecedência.</p> <p>d) Todos os funcionários envolvidos na apuração de Benchmarks são devidamente registrados no banco de dados da área de Recursos Humanos.</p> <p>e) Todas as informações utilizadas no processo de apuração dos Benchmarks, incluindo as informações utilizadas no processo de rebalanceamento das carteiras, são registradas e guardadas em base de dados por período mínimo de 5 (cinco) anos, e podem ser consultadas quando requisitado.</p>	<p>Verificamos que a ANBIMA faz um <i>backup</i> automático das informações e as mantém armazenadas nas bases de dados por um período de 5 (cinco) anos e disponíveis para consulta sempre que necessário.</p> <p>Observamos que a área de precificação e índice realiza a salvaguarda das validações dos índices, necessárias para obtermos segurança razoável de que em 31 de dezembro de 2022 determinados controles relevantes foram executados.</p> <p>Adicionalmente, inspecionamos o <i>log de backups</i> executados e verificamos que foi realizado um <i>backup</i> todos os dias. Tivemos acesso aos backups e estavam de acordo com a metodologia estabelecida e para o período analisado, não houve inconsistências.</p> <p>Dado que identificamos certas exceções relacionadas aos princípios 4, 7, 12, 13 e 16, referentes a ausência de formalização de políticas e de processo de revisão, o cumprimento do princípio da IOSCO 18 de <i>Audit Trail</i> é impactado por tais exceções, uma vez que o seu objetivo é exatamente garantir que todos os principais processos e sua governança estejam formalizados e em prática pela Associação, logo concluímos pela exceção identificada para este princípio da IOSCO em questão.</p>

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos efetuados pela Deloitte
<p>b) The identity of any other person who submitted or otherwise generated any of the data or information provided to the Administrator;</p> <p>c) Names and roles of individuals responsible for Submission and Submission oversight;</p> <p>d) Relevant communications between submitting parties;</p> <p>e) Any interaction with the Administrator;</p> <p>f) Any queries received regarding data or information provided to the Administrator</p> <p>g) Declaration of any conflicts of interests and aggregate exposures to Benchmark related instruments;</p> <p>h) Exposures of individual traders/desks to Benchmark related instruments in order to facilitate audits and investigations; and</p> <p>i) Findings of external/internal audits, when available, related to Benchmark Submission remedial actions and progress in implementing them.</p>	<p>Os sistemas utilizados tanto na precificação quanto na apuração dos Benchmarks realizam a gravação automática das respectivas contribuições em diretório específico.</p> <p>a) Todos os itens, a) – i), são armazenados pelo período mínimo de 5 (cinco) anos na rede interna da Associação com acesso restrito à área de preços e índices.</p>	

Princípio da IOSCO 19 – Cooperation with Regulatory Authorities

Princípio da IOSCO	Resposta ANBIMA	Procedimentos efetuados pela Deloitte
Relevant documents, Audit Trails and other documents subject to these Principles shall be made readily available by the relevant parties to the relevant Regulatory Authorities in carrying out their regulatory or supervisory duties and handed over promptly upon request.	A ANBIMA não possui obrigações regulatórias diretas em relação aos índices, mas caso seja requerida a divulgar documentos ou quaisquer informações relacionadas aos Benchmarks ao mercado ou a algum regulador, a Associação possui a capacidade para atender prontamente as demandas, mantendo toda documentação e registros relacionados aos Benchmarks armazenados de forma segura e organizada, facilitando o acesso às informações ao regulador.	A ANBIMA nos informou que em 31 de dezembro de 2022, não foi requerida a divulgar documentos ou quaisquer informações relacionadas aos índices de referência, mensurados por ela, ao mercado ou a algum regulador.

* * * * *